

**PLANO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

PASSA SETE

RS

2008 - 2016

AH

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| APRESENTAÇÃO | 01 |
| 1. INTRODUÇÃO | 01 |
| 1.1. Histórico do Município | 02 |
| 1.2. O movimento emancipacionista | 05 |
| 2. EDUCAÇÃO E A REDE DE ENSINO | 07 |
| 3. IMPLANTAÇÃO DO ENSINO FUND. COM 09 ANOS DE DURAÇÃO | 17 |
| 3.1. Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto..... | 17 |
| 4. PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..... | 23 |
| 4.1. SEUS OBJETIVOS E PRIORIDADES..... | 25 |
| 5. NÍVEIS DE ENSINO | 28 |
| 5.1. EDUCAÇÃO BÁSICA | 28 |
| 5.1.1. EDUCAÇÃO INFANTIL | 28 |
| 5.1.1.1. Diagnóstico | 28 |
| 5.1.1.2. Diretrizes | 30 |
| 5.1.1.3. Objetivos e Metas | 31 |
| 5.1.2. ENSINO FUNDAMENTAL..... | 32 |
| 5.1.2.1. Diagnóstico | 32 |
| 5.1.2.2. Diretrizes | 36 |
| 5.1.2.3. Objetivos e Metas | 37 |
| 5.1.3. ENSINO MÉDIO | 39 |
| 5.1.3.1. Diagnóstico | 39 |
| 5.1.3.2. Diretrizes | 40 |
| 5.1.4. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 41 |
| 5.1.4.1. Diagnóstico | 41 |
| 5.1.4.2. Diretrizes | 42 |
| 5.1.4.3. Objetivos e Metas | 43 |
| 5.1.5. EDUCAÇÃO ESPECIAL | 43 |
| 5.1.5.1. Diagnóstico | 43 |
| 5.1.5.2. Diretrizes | 44 |
| 5.1.5.3. Objetivos e Metas | 45 |
| 6. A CULTURA E O DESPORTO NO MUNICÍPIO..... | 47 |
| 6.1. Diagnóstico..... | 47 |
| 6.2. Diretrizes..... | 48 |
| 6.3. Objetivos e metas..... | 48 |
| 7. FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO..... | 51 |
| 7.1. Diagnóstico | 51 |
| 7.2. Diretrizes | 53 |
| 7.3. Objetivos e Metas..... | 54 |

| | |
|---|-----------|
| 8. FINANCIAMENTO E GESTÃO | 55 |
| 8.1.. Diagnóstico | 56 |
| 8.2. Diretrizes | 56 |
| 8.3. Objetivos e Metas | 57 |
| 9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO | 59 |
| 10. ANEXOS..... | 61 |
| 11. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA | 65 |

APRESENTAÇÃO

É com satisfação que apresentamos o Plano Municipal de Educação (PME) à comunidade que, consiste num documento referência do município, o qual se propõe a avaliar o sistema educacional com diretrizes e metas, para orientar a política da educação nos dez anos que sucedem sua aprovação. Constituindo um instrumento concreto e operacional que serve para orientar as decisões e ações do município.

Ao longo da construção do PME, desenvolveu-se uma política que deve ser definida de forma participativa, com envolvimento da comunidade escolar, de suas entidades representativas em um processo de estudos, de debates e de definições sobre o que se quer para a educação do município, o trabalho analisou evolutiva e integralmente inúmeras dimensões da realidade, permitindo que se delinhassem, com propriedade, as características específicas de Passa Sete.

Apresenta ainda, um diagnóstico da rede pública municipal e estadual em todos os níveis e modalidades e, a partir desse o estabelecimento de diretrizes e metas.

Sua construção contemplou estudos e análises específicos, tendo as seguintes comissões temáticas como foco de discussão:

- Educação Infantil
- Ensino Fundamental
- Educação Especial
- Formação e Valorização do Magistério
- Financiamento e Gestão da Educação

I. INTRODUÇÃO

A Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 1988, pela primeira vez na história, inicia a explicitação dos fundamentos do Estado brasileiro elencando os direitos civis, políticos e sociais dos cidadãos.

Os fundamentos do Estado Democrático de Direito são: a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, além do pluralismo político (art. 1º da Constituição Federal).

São objetivos fundamentais da República: construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor idade, e quaisquer outras formas de discriminação (art. 3º Constituição Federal). Na área de educação, estamos, enquanto cidadãos e profissionais comprometidos com o bem estar da comunidade na qual vivemos permanentemente enfrentando situações desafiadoras.

Segundo a Constituição Federal o direito a educação é de todos e inclui não só o direito ao acesso, mas também, o direito a permanência, ao sucesso e a participação na gestão democrática do ensino público. Fato que sucinta um intenso período de transição e adaptação em termos educacionais.

Por vivemos nessa época de transição na educação brasileira, novas políticas educacionais, modificações no currículo escolar, aprendizagem mediada por novas tecnologias, teorias que estão inovando o cotidiano das salas de aula e práticas que enfatizam a construção da autonomia, competências e cidadania, é que o conceito de cidadania está constantemente na pauta das discussões e merece ser reestudado e reelaborado.

Portanto, a cidadania deve ser compreendida como produto de histórias vividas pelos grupos sociais, sendo, nesse processo, constituída por diferentes tipos de direitos e instituições, passível de mudanças conceituais. Discutir a cidadania hoje significa apontar a necessidade de transformação das relações sociais nas dimensões econômicas, política e cultural, para garantir a efetivação do direito de ser cidadão.

Eleger a cidadania como eixo da educação escolar implica colocar-se explicitamente contra valores e práticas sociais que desrespeitem seus princípios. Comprometendo-se com perspectivas e decisões que favoreçam os valores e conhecimentos que permitam desenvolver as capacidades necessárias para a participação social efetiva.

Numa sociedade democrática ao contrário do que ocorre nos regimes autoritários, o processo educacional não pode ser instrumento para a imposição por parte do governo de um projeto de sociedade e de nação. Tal projeto resulta do próprio processo democrático nas suas dimensões sociais amplas, envolvendo a composição de diferentes interesses e a negociação política necessária para encontrar soluções para os conflitos sociais.

A tarefa de transformar nosso sistema educacional exige múltiplas ações. As mais importantes são as capazes de provocar impacto significativo na qualidade, e nada melhor para isso do que começar pelo seu planejamento, como este documento sugere.

1. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

PASSA SETE tem sua história intimamente ligada aos viajantes de nossa terra, pois foi local de passagem para quem se deslocava de Rio Pardo a Passo Fundo, no século passado. O nome que deu origem ao Município foi o arroio localizado no local hoje denominado Baixo Passa Sete, onde os antigos moradores da região e viajantes da região das missões que por ali passavam em direção a Candelária e Rio Pardo, a partir de 1820, segundo moradores antigos, tinham que cruzar o referido arroio por sete vezes.

Situado a 226 quilômetros de Porto Alegre, com área de 303,5 Km². Passa Sete se emancipou de Sobradinho em 28 de dezembro de 1995, através da Lei nº. 10.668 e instalado em 01 de janeiro de 1997. Limita-se ao norte com os municípios de Segredo e Lagoão; ao sul com Candelária e Lagoa Bonita do Sul; a leste Sinimbu, Herveiras e Vale do Sol e a oeste Sobradinho. O município é formado pelos distritos de Campo de Sobradinho, Pitingal e Murta, além da sede municipal.

Pelo último recenseamento, tem uma população de 4639 habitantes, sendo 2411 homens; 2228 mulheres. A formação étnica predominante é de descendentes de italianos, alemães, portugueses e afros.

A economia está baseada na agropecuária. Na agricultura produz principalmente feijão, fumo, soja, cevada, trigo e milho. Na pecuária destacam-se a criação de gado leiteiro e de corte, além da criação de ovinos e caprinos. A fruticultura está em fase de desenvolvimento um pólo de produção de Kiwi e banana.

A vegetação de nosso Município caracteriza-se por campos, mata nativa (principalmente pinheiro).

Em 05 de junho de 1998, através da Lei Municipal nº. 122/98 foi declarado o Pinheiro - Araucária Angustifolia - como árvore símbolo do Município do Passa Sete.

Aproximadamente 100 hectares da área total do município são de mata nativa, com grande quantidade de araucárias e outras árvores, onde são abrigados animais silvestres de inúmeras espécies, situada junto ao perímetro urbano do Município, nas margens do Botucarai está sendo implantada uma área de lazer e camping. A natureza em Passa Sete nos presenteia com grutas, cavernas, furnas e vales em forma de canyons.

A hidrografia do município de Passa Sete é formada pelo Rio Pardo, com seus afluentes: Lajeado Sobradinho, Arroio Passa Sete e Rio Botucarai. Dezenas de arroios, açudes e lagos de pequeno e médio porte. Passa Sete destaca-se pelo grande número de nascentes encontradas em seu território, entre elas estão: nascente do Arroio Botucarai, nascente do Arroio Carijinho, nascente do Arroio Segredo, nascente do Arroio Jaquirana entre outras menores, mas de grande importância para o meio ambiente. Encontramos dentro do município de Passa Sete a Cascata do Lajeado Sobradinho - Murta, Cascata do Passa Sete - Cerro da Figueira (são três cascatas), Cascata do Botucarai - Botucarai e Cascata da Serra Velha - Serra Velha.

O clima é subtropical úmido, com chuvas bem distribuídas durante o ano, com média mínima de 60mm por mês, as temperaturas médias mostram uma máxima de 32 °C no mês de janeiro e uma mínima de 0 °C no mês de julho, sendo que a média anual oscila em torno de 18°C. As estações do ano são bem caracterizadas, com verão quente, inverno frio e outono mais frio que a primavera. Por ter as estações do ano bem definidas o clima de Passa Sete subtropical.

O relevo de nosso município caracteriza-se por montanhas, morros e vales e é banhado pelo Rio Pardo com seus afluentes: Lajeado Sobradinho, Arroio Passa Sete e Rio Botucarai. Dezenas de arroios, açudes e lagos de pequeno e médio porte.

Passa Sete é beneficiado pela rodovia asfaltada que liga a todos os pontos do Estado a RS 400, denominada Juvêncio Antônio Cândido. O interior do município é servido por várias estradas Municipais e vicinais todas elas dando acesso à sede do município.

O município está sendo servido por vários veículos de comunicação da região, sendo os principais: Jornal Gazeta do Sul, Gazeta da Serra, Revista Centro Serra, Rádio Sobradinho AM, Rádio Jacui FM, Gazeta Grupo de Comunicações e reportagens apresentadas nos programas da RBS TV de Santa Cruz do Sul. Conta ainda com a assessoria de imprensa da empresa Pejor, Publicidade e Marketing Ltda, que cuida da veiculação de todas as notícias e coberturas de eventos que acontecem.

Outro importante meio de comunicação é o telefone, sendo que no município existe a telefonia fixa urbana, e na área rural predomina a telefonia móvel com um acentuado número de aparelhos celulares (apenas o distrito de Pitíngal conta com a telefonia fixa). Na sede do município está localizado um posto dos correios e há acesso a Internet.

Como patrimônio histórico e cultural, temos em Passa Sete as ruínas do antigo sobrado de madeira que deu origem ao nome do município de Sobradinho (hoje situado no território do novo município de Passa Sete). Entre os pontos turísticos existentes destacamos: Túmulo da Nega da Noite (sobre o qual há lendas e cultos), Cachoeiras, Morro Belo Monte e a paisagem natural.

As intuições culturais encontradas em Passa Sete as quais podemos salientar são as bibliotecas, as entidades comunitárias e o Centro de Tradições Gaúcha (CTG Gaúcho Serrano). Quanto às bibliotecas, destacamos as bibliotecas das Escolas Municipal Carmen Lisboa Trindade e José Rech e a Biblioteca Maria Delfina Corvélio, localizada junto a Escola Estadual de Ensino Médio Cristo Rei. A Biblioteca Municipal está em fase de instalação, com a inauguração marcada para março de 2007. As entidades destacam-se culturalmente porque são nelas em que as comunidades, principalmente do interior, encontram espaço para mostrar suas tradições, fé e valores, é o caso da Comunidade São Miguel, de Pitingal; da Comunidade Santo Antonio e São Pedro, de Campo Sobradinho, da Comunidade do Divino Espírito Santo, de Murta; da Comunidade Santo Anjo, de Serra Velha.

Passa Sete vem organizando seu calendário de eventos, e entre estes se destacam a Festa do Pinhão (o maior evento, que acontece no Parque de eventos do município, o Parque do Pinhão), Festa do Colono e Motorista e Café Colonial - em Pitingal, Festa de São João - em Campo Sobradinho, Festa do Divino - na Murta, Festa da Nega da Noite - no Campo de Sobradinho, e Rodeio Crioulo - do CTG Gaúcho Serrano, no Parque do Pinhão.

A gastronomia típica de Passa Sete destaca o churrasco, o café colonial e pratos à base de pinhão.

O município vem dando ênfase as áreas de recreação e instalações esportivas. O Centro comunitário São Miguel de Pitingal tem como estrutura física as praças esportivas e o salão de festas e eventos. O Parque do Pinhão apresenta uma área ampla para lazer, pista para prática de veloterra, pista de rodeio, área de camping, dois salões, estacionamento, copa coberta e churrasqueiras. Ainda contamos com outros nove ginásios de esportes nas escolas: Escola Municipal Carmen Lisboa Trindade (Murta), Escola Municipal José Rech (Pitingal), Escola Municipal Ricardo Antunes Melchior (Serra Velha), Escola Municipal Augusto Alberto Mainardi (Cabeceira do Caçador), Escola Municipal Juarez Portinho Steinhaus (Costa do Rio), Escola Municipal São Cristóvão (Baixo Passa Sete), Escola Municipal João XXIII (Travessa Karnopp), na Sede do Município, na Comunidade São Pedro de Campo de Sobradinho e outro na Comunidade Divino Espírito Santo, de Murta.

Em se tratando de um novo Município, Passa Sete carece de obras de infra-estrutura, como por exemplo, salas de reuniões com maior capacidade, anfiteatros, praças públicas e local de hospedagem para os visitantes.



No ramo turístico, iniciativas estão sendo tomadas para que seja aproveitado seu potencial de belezas naturais e localização geográfica. A tendência é o turismo rural, o ecoturismo, aproveitando-se as propriedades rurais existentes, onde pode ser instaladas pousadas e até mesmo um hotel fazenda. Há inúmeras opções de trilhas para passeios a pé, a cavalo, de bicicleta ou de motocicleta, tanto em área de campo como de mata, percorrendo montanhas ou vales, escalando morros...

Passa Sete é local de passagem obrigatória para quem segue de Santa Cruz do Sul, após passar por Candelária em direção a Sobradinho, Arroio do Tigre, Ibarama, Segredo, Lagoão, Tunas, Estrela Velha, Salto do Jacuí e até mesmo Cruz Alta, prevista no traçado RST - 481, em construção no trecho após Arroio do Tigre. E, para que se transforme numa espécie de "pórtico de entrada" da região Centro-Serra, a Administração Municipal de Passa Sete está embelezando as margens da RST-481, plantando flores e árvores e conscientizando a população dos benefícios que o turismo poderá trazer ao Município.

1.2. O MOVIMENTO EMANCIPACIONISTA E AS ELEIÇÕES

Dois foram os principais fatores que motivaram o movimento emancipacionista de Passa Sete: de um lado, o desenvolvimento econômico do Distrito, uma comunidade operosa, com vontade de progredir. De outra parte, as sucessivas administrações do Município de Sobradinho, sempre aplicando no Distrito bem menos do que o arrecadado com sua produção.

Vendo o progresso alcançado em Arroio do Tigre, também ex-distrito e mais recentemente Ibarama e Segredo, algumas lideranças de Passa Sete decidiram iniciar um movimento em busca, também, de sua emancipação. E a primeira reunião aconteceu dia vinte de abril de 1990, na sala três da Escola Estadual Cristo Rei, tendo como convidados João Fernando Mainardi, prefeito eleito de Segredo e seu Secretário Bernardo Pedro Rizzi, os quais falaram sobre a experiência vivida com a emancipação daquele Distrito. E como ironia ao descaso das autoridades administrativas do Município e do Estado, a referida reunião acabou acontecendo, a maioria, sob a luz de velas, uma vez que chovia e, como de costume, faltava luz a cada instante.

Uma segunda reunião veio a acontecer dia dezoito de agosto de 1990, no mesmo local, ocasião em que foi constituída a Comissão Emancipacionista, integrada por Bertino Rech (presidente), Danilo de Souza (vice-presidente), Lorenço Durante (secretário), Dalcides Loebens (segundo-secretário), Vanderlei Batista da Silva (tesoureiro), Danilo Gonçalves da Trindade (segundo-tesoureiro), e conselho fiscal integrado por Amélio Derli Gonçalves, Dejanir Cardoso, Vicente Bernardy, Ilo Job Lisboa, João Carlos Goelzer e Eloi Kipper, tendo como suplente Irineu Segatto, Gerson Loch e José Alzemiro Alves. Importante ressaltar de que nada menos que 121 pessoas participaram dessa reunião.

Os trabalhos da Comissão Emancipacionista foram no sentido de preencher todos os requisitos necessários à aprovação do Projeto pela Assembléia Legislativa, após ter passado, com aprovação, pela Comissão de Constituição e Justiça do Parlamento Gaúcho, conforme consta em ata, lavrada aos nove dias de agosto de 1991, os líderes emancipacionistas foram surpreendidos por manobras políticas oriundas em Sobradinho, que motivaram a rejeição ao projeto de emancipação de Passa Sete.

Apesar da decepção, os líderes emancipacionistas deixaram claro que a luta continuaria. E, de fato, continuou. Porém nova reunião oficial só veio a acontecer dia nove de dezembro de 1994, também na Escola Cristo Rei, em Passa Sete, quando uma nova diretoria foi constituída, sendo integrada por Vanderlei Batista da Silva na presidência, Bertino Rech de vice-presidente, secretário Ilo Renato Moraes, segunda secretária Clarice Dalmolin Wagner, tesoureiro Ledir Pavanatto, conselho fiscal integrado por Danilo Gonçalves da Trindade, Ivo Silveira de Moraes, Derli Gonçalves, Vicente Bernardi e Lauro Boer, tendo como suplentes Lourenço Durante, Dejanir Cardoso da Silveira, Bruno Busatto, Dalcides Loebens e Victor Petry. A reativação do movimento contou com expressiva presença de 150 pessoas, representando as diversas comunidades do Distrito.

A partir de então, a estratégia de ação passou a ser outra mobilizando as lideranças de todos os recantos de Passa Sete, através da formação de subcomissões, as quais ficaram carregadas de esclarecer a população sobre o movimento e seus objetivos, bem como as vantagens de o Distrito tornar-se independente de Sobradinho. A par desta iniciativa, a Comissão preocupou-se atentamente com a documentação exigida pela Legislação, bem como pelo convencimento aos deputados que iriam decidir na hora de apreciarem o Projeto. A tramitação do processo de emancipação foi acompanhada passo a passo, através de sucessivos contatos pessoais ou por telefone com os deputados que estavam tratando da matéria. E, finalmente, depois de cumpridas todas as etapas, Passa Sete viu seu Projeto aprovado pela Assembléia Legislativa, com voto, inclusive, de deputados que em oportunidade anterior tinham se manifestado contrários.

A notícia foi recebida com festa, porém, festa maior aconteceu após a realização do plebiscito, quando 1992 eleitores disseram sim à emancipação e apenas 300 foram contrários dos 2088 eleitores que compareceram para votar, pois o voto não era obrigatório. Houve 04 votos em branco e 12 nulos e a abstenção foi de 36,3%.

Passada a etapa emancipacionista, um novo processo na história de Passa Sete passou a se desdobrar: a eleição para escolha do seu primeiro prefeito, vice-prefeito e vereadores. A título de informação, salientamos que o primeiro prefeito tomou posse em 1º de janeiro de 1997, sendo o Senhor Vanderlei Batista da Silva, o qual permaneceu por mais uma administração consecutiva à frente do Poder Executivo Municipal. Em 1º de janeiro de 2005 foi sucedido pelo Senhor Bertino Rech, responsável pela terceira administração de Passa Sete.

3. EDUCAÇÃO E REDE DE ENSINO

A história da educação, bem como o processo de desenvolvimento do município, somente adquire uma identidade quando se compreende e se assume dentro da sua história como sujeito na compreensão e no rumo da sua dinâmica, e não se reconhece apenas como um fruto do devir histórico. E, como pressuposto para uma contribuição construtiva ao momento histórico em que se vive, é preciso ter muito claro e muito consciente o fato de que na história não acontecem rupturas. Não se viram páginas da história com o propósito de ignorar o que houve a começar tudo a partir do zero, como se o passado nada tivesse a nos dizer e a ensinar. Inspirado no passado, estimulado pelo passado, o presente coloca os fundamentos para o futuro.

A instalação da rede municipal de ensino de Passa Sete está intrinsecamente ligada ao processo emancipatório, processo este que partiu da necessidade que a comunidade vinha sentindo.

Em relação à educação, as necessidades do cotidiano mobilizaram o poder público municipal a criar estratégias como nuclear escolas e aumentar o transporte escolar através de frota própria e da terceirização. Destaca-se como consequência dessas ações a redução do número de alunos no ensino fundamental da rede estadual, o crescimento das matrículas e atendimento de alunos na rede municipal de ensino.

Acredita-se que este cenário também foi configurado pelos efeitos da implantação do FUNDEF no ano de 1998 e a exigência por maior escolarização. Uma vez que o FUNDEF previa retorno financeiro ao município de acordo com o número de alunos atendido por ele.

Passa Sete ao conquistar sua emancipação herdou de Sobradinho além de outros aspectos, um total de 28 escolas (ver Tabela 01), sendo que dentre estas, 27 eram multiseriadas e apenas uma de 1º grau completo, e mais 02 escolas estaduais. Hoje, essa herança foi transformada em somente 12 escolas municipais, duas delas com educação infantil e ensino fundamental completo e as demais multiseriadas. As duas escolas estaduais permaneceram, com a ressalta de que uma delas conta com ensino médio desde o ano de 2004.

Nesse processo histórico, a qualidade na educação passa a ser encarada em termos qualitativos e quantitativos, apoiando-se no acesso ao conhecimento e as condições de reconstruí-lo, possibilidades de pesquisa, atitude crítica diante da realidade, domínio da informação e comunicação e criatividade na busca da universalização.

Destacamos alguns indicadores que enriquecem a análise da história da educação do município de Passa Sete e devem subsidiar as discussões durante a elaboração do Plano Municipal de Educação.

01 - Escola Municipal de Ensino Fundamental João Maraschim

A Escola foi fundada em 26 de fevereiro de 1976 e teve sua autorização de funcionamento através do decreto de criação 369/77. Localiza-se em Posse do Caçador, no distrito de Murta e a distância da Escola até a sede do município é de aproximadamente 30 Km.

O Patrono desta escola João Maraschim, nasceu em Pofino, na Itália em 1862 e faleceu em Sobradinho no dia 20 de janeiro de 1918. Emigrou para o Brasil em 1883 com 21 anos, estabeleceu-se em Sobradinho em 1889 à margem esquerda do Arroio Carijinho, lote nº.01, onde exerceu a atividade agrícola e posteriormente, também a de industrialista, instalando e explorando um moinho de pedras, aproveitando as águas do Arroio Carijinho para movimentar a referida indústria.

Foi o primeiro moinheiro da região, além de ter sido representante do então Serviço de Colonização de Terras, sediado em Santa Cruz (atual Santa Cruz do Sul), responsável pela venda de terras rurais de Sobradinho (atual Sobradinho e Arroio do Tigre). Em 1889, supervisionou a construção do Barracão (Avenida Minas Gerais, esquina com a Rua Capitão Veríssimo) para dar abrigo às famílias nos primeiros meses de suas transferências para essa região. Casou com Maria Rech Maraschin e tiveram 10 filhos.

Esta escola foi criada em 1977, através do Decreto de Criação número 369/77, Parecer 695, de 11 de agosto de 1992 e foi publicado no diário Oficial de 21 de agosto de 1992.

Esta escola é multisseriada e em 2006 possuiu 09 alunos na faixa dos 07 aos 13 anos de idade, e uma professora com habilitação em Ensino Médio/ Magistério. Seu prédio é composto por sala de aula, cozinha e banheiro. Possui luz elétrica e é informatizada.

02 – Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, localiza-se na Divisa do Passa Sete, a sua distância até a sede do município é de aproximadamente 17 km Teve sua autorização através do decreto de criação 296/76 de 24/06/76 e, portaria de autorização 695/92 de 11/08/92 e foi publicado no diário oficial de 21/08/92. Teve sua origem na época em que o Governador Leonel Brizola construiu “brizoletas” por todo este Rio Grande a fora. Contam os mais

antigos dessa comunidade, que a escola foi construída num terreno doado pelo senhor Erich Rohers. Esta construção foi feita em mutirão e o telhado doado pela comunidade.

Pertenceu muito tempo ao município de Sobradinho, e nesse período o local era de difícil acesso, precárias condições de estradas, arroios sem pontes, o que dificultava o acesso dos alunos a escola. Hoje com a emancipação de Passa Sete a realidade desta escola é outra, com muitos recursos.

Seu prédio é construído em alvenaria e tem uma sala de aula, cozinha e banheiro. E possui uma professora que atende um corpo discente de 08 alunos, numa faixa etária de 06 a 10 anos de idade. O deslocamento dos alunos para a escola é a pé ou de bicicleta.

03 – Escola Municipal de Ensino Fundamental São Cristóvão

A Escola Municipal de Ensino Fundamental São Cristóvão localiza-se na localidade de Baixo Passa Sete que fica aproximadamente a 14 km da sede do município e foi construída na década de 70. Na época era um pequeno prédio de madeira, situada em um terreno doado pelo senhor Querino José da Silva. Mais tarde recebeu o nome São Cristóvão, porque antigamente as aulas eram ministradas dentro da igreja chamada São Cristóvão. Teve autorização de funcionamento a partir do decreto de criação 295/76 de 24/06/76 e, portaria de autorização 6310 de 03/03/83 e publicado no diário oficial de 08/03/83.

Um dos primeiros professores a trabalhar na localidade foi o senhor Artur Chaves. Outras professoras foram Dalva de Moura, Neusa Maria de Moura, Sílvia Regina da Silva. Constam nos registros como primeiros alunos: Adão Brandão, Valéria de Campos, Mariza Muller, Alveri Gonçalves, Roseli Brandão. Hoje conta com um corpo docente de 02 professores e o corpo discente é formada por 28 alunos.

É multisseriada e como as demais escolas do município é informatizada. Com as mudanças que os anos trouxeram, atualmente a escola conta com um bonito prédio de alvenaria, com 02 salas de aula, 02 banheiros, secretaria e ginásio de esportes.

04 – Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Cecília

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Cecília está localizada em Serra Velha que tem uma distância de aproximadamente 15 km da sede do município. Esta escola foi instalada em 02 de maio de 1960 e até 1976 funcionou sem autorização. Portanto, em 24 de junho de 1976, através do decreto nº 299/76 e portaria de autorização nº 6310 com data de 03/03/83 a escola passou a funcionar legalmente.

A primeira turma de alunos foi atendida em um galpão na propriedade do senhor Sinval da Silva Costa, tendo como professora a senhora Teresa da Costa Calheiro. Algum tempo depois foram transferidos para uma sala na propriedade do senhor Fredolino Steinhaus até que a escola ficasse pronta. A escola foi construída em um terreno doado pelo senhor Fredolino na sua propriedade. Naquela época estudavam em média de 30 a 40 alunos. Os primeiros alunos eram das famílias Steinhaus, Severo, Costa, Silva, Soares, Machado, Ruoso, Calheiro, Vargas, Pereira, Hagemann.

Os primeiros professores foram: Maria Aldina Pimenta, Iolanda de Almeida Weber, Teresa da Costa Calheiro, Santinha da Costa, José Vicente Pereira, João Valdir Puntel, Nelma Veroni Vargas, Nilsa Fátima Calheiro, Maria Janice de Moura, José Alzemiro Alves.

Esta escola multisseriada, tem seu prédio construído em alvenaria com uma sala de aula, cozinha, banheiro. O corpo docente desta escola é formado por uma professora, com habilitação Magistério. Já o corpo discente é constituído por 05 alunos, numa faixa etária de 08 a 10 anos de idade. O deslocamento dos alunos até a escola é feito a pé pelo fato da proximidade da residência dos alunos em relação à escola.

05 – Escola Municipal de Ensino Fundamental Juarez Portinho Steinhaus

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Costa do Rio, foi fundada no ano de 1944 com os professores Honorina Eva Cardoso e Donário Alves. As primeiras famílias que frequentaram a escola foram das famílias Escobar, Nascimento, Rodrigues, Cortes, Schieferdecker, Soares, Neto, Silva, Pereira, Silveira e Soares.

Com o passar dos anos Juarez Portinho Steinhaus passou a ser o professor da comunidade. Juarez Portinho Steinhaus, brasileiro, natural de Sobradinho, filho de Jovino e de Arnaldino Schuler Steinhaus, nasceu em 16 de setembro de 1933, casou-se com a Senhora Alcenira Schieferdecker, com a qual formou a sua família, homem simples, trabalhador, honesto, teve uma vida voltado ao interesse daquela comunidade, onde atuou como professor na escola local pelo período de aproximadamente 42 anos, alfabetizando assim quatro gerações. Veio a falecer no dia 21 de julho de 1999.

A comunidade de Costa do Rio sempre teve uma grande admiração pela pessoa do senhor Juarez, fato que os motivou a tê-lo como Patrono da escola local. O Decreto de criação é o 19818, de 13 de agosto de 1969. Portaria de autorização: 8231 de 23 de maio de 1989.

A escola distancia-se aproximadamente 33 km da sede do município. O corpo docente desta escola multisseriada é composto por uma professora com habilitação em curso normal. Já o corpo discente tem 11 alunos que se deslocam até a escola a pé pela facilidade de deslocamento até a

escola, e a faixa etária desses alunos é de 06 a 12 anos de idade. A estrutura física desta escola é de alvenaria composto por uma sala de aula, cozinha e banheiro.

06 – Escola Municipal de Ensino Fundamental José Rech

Esta escola situa-se no distrito de Pitingal, que fica aproximadamente 6 km da sede do município.

A história da escola Municipal de Ensino Fundamental José Rech começa por volta de 1929, pois até então não havia escola fixa, apenas de tempo em tempo aparecia algum professor que dava aula em casas de família, mas todos esses professores eram passageiros. Então, em 1929, surge a primeira escola do Pitingal, sendo que o primeiro professor foi Reinoldo Fuchs. As aulas eram administradas em alemão e Português.

No período da segunda guerra mundial, José Rech, manda uma de suas filhas para a cidade de Agudo com a finalidade de se aperfeiçoar, estudando em um colégio de irmãs. Muito em breve *Maria Lúcia Rech* assumia como professora.

A escola foi nucleada por volta de 1994, recebendo alunos das escolas menores, as quais foram desativadas. Esses alunos chegam até a escola através do transporte escolar da Prefeitura Municipal e de empresas terceirizadas beneficiando diversas comunidades. Desde então, esta escola vem construindo sua vida e sua história. Por muitos anos teve como nome Escola Municipal São José, decreto de criação: 293/76, portaria de autorização: 61396/84 e publicado no diário oficial em 07/01/85.

Em 1997, em forma de agradecimento ao saudoso José Rech, doador da área em que foi construída a escola e, por tanto ter feito em prol da Educação desta localidade, passou a denominar-se Escola Municipal de 1º Grau José Rech. Em 1998, através de um Decreto Estadual passou a denominar-se Escola Municipal de Ensino Fundamental José Rech.

O Círculo de Pais e Mestres João Augusto Paulus sempre desempenhou um papel significativo e atuante na história dessa escola.

A Escola José Rech que começou em casas de famílias e pelo interesse de pessoas sábias que por lá existiam, conta hoje com uma clientela de aproximadamente 307 alunos distribuídos pela Educação Infantil e Ensino Fundamental. Tem um grupo de 21 professores e 4 funcionários. Sendo que 02 são serventes, 01 secretária e 01 merendeira. A faixa etária desses alunos permeia entre 06 a 17 anos de idade. A estrutura física dessa escola é de alvenaria e esta distribuída em 07 salas de aula mais 01 provisória, uma cozinha, refeitório, laboratório de informática, laboratório de ciências e biblioteca.

07 – Escola Municipal de Ensino Fundamental São João Batista

A Escola Municipal de Ensino Fundamental São João Batista localiza-se em Belo Monte e fica aproximadamente a 40 km da sede do município. O amparo legal para o funcionamento é o Decreto de criação: 049/97 de 24/06/97. Portaria de autorização 882/97 de 17/09/97, publicada no em Diário Oficial: 25/09/97. O objetivo da sua criação foi facilitar a vida dos estudantes que tinham que se deslocar até a Costa do Rio ou a Murta, sem o auxílio do transporte escolar. Seus primeiros alunos foram das famílias Costa, Schieferdecker, Lopes, Oliveira e a primeira professora foi Vera Lucia de Oliveira.

Esta escola também é multiseriada. A estrutura física desta escola é de alvenaria é composta por uma sala de aula, cozinha e banheiro. O corpo discente da escola é formado por 07 alunos, sendo que faixa etária desses é de 06 a 12 anos de idade. Apenas um professor atende estes alunos.

08 – Escola Municipal de ensino Fundamental Ricardo Antunes Melchior.

A Escola foi fundada em 26 de fevereiro de 1976, decreto de criação: 256/76 de 06/02/76 e Portaria de autorização: 6310 de 03/03/83, publicado no diário oficial de 08/03/83. Localiza-se em Serra Velha, no distrito de Campo de Sobradinho e sua distância em relação as sede do município é de aproximadamente 20 km.

Esta escola é multisseriada e seus alunos chegam até a escola a pé ou com o transporte escolar terceirizado. A estrutura física desta escola é a seguinte: o tipo de construção é de alvenaria, possui duas salas de aula, uma cozinha, dois banheiros (masculino e feminino), possuem um refeitório e secretaria.

Em relação a recursos humanos, esta escola dispõe de três profissionais, sendo que um dirige a escola. A faixa etária dos alunos é de 06 a 18 anos de idade. No ensino fundamental há alunos matriculados no 1º ano e de 1º a 5º séries.

09 – Escola Municipal de Ensino Fundamental Carmen Lisboa Trindade

Esta Escola foi criada por volta de 1964 e teve como primeira professora Lurdes Turcatto, nesta época a escola tinha o nome de Escola do Divino, pois funcionava junto a Capela da localidade, cujo Decreto de criação é 309/76 de 25/06/76 e Portaria de autorização: 235/01 de 01/01/01.

A partir do ano de 1976 esta escola passou a denominar-se Escola Municipal Nossa Senhora das Graças e na ocasião a professora era dona Carmen Lisboa Trindade, devota de Nossa Senhora das Graças. Esta professora faleceu no ano 1991 e, em sua homenagem no ano de 1995 à

escola passou a ser chamada de *Escola Municipal Carmen Lisboa Trindade em homenagem à ex-professora e a família que doou o terreno onde se encontra construída a escola.*

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Carmen Lisboa Trindade localiza-se na comunidade da Murta e sua distância em relação à sede do município é de 18 km

Esta é uma escola pólo, que tem sua estrutura física construída em alvenaria, distribuídos em 12 salas de aula, cozinha, 04 banheiros, biblioteca, sala de informática, laboratório de ciências, secretaria, sala dos professores e ginásio.

Os recursos humanos disponíveis são no total 17 professores e 04 funcionários, entre eles secretária, merendeira e serventes. Já seu corpo discente perfaz um total de 287 alunos.

Esta escola utiliza como meio de transporte o transporte escolar da frota municipal e terceirizada.

10 – Escola Municipal de Ensino Fundamental Perpétuo Socorro

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, localiza-se em Posse do Caçador fica aproximadamente 30 km da sede do Município. O decreto de criação desta escola é de 313/76 de 25/06/76 e a Portaria de Autorização é 6310 de 03/03/83 que foi publicado em 08/03/83.

Esta escola é multisseriada. Seu prédio é de alvenaria, distribuído em sala de aula, cozinha e banheiro.

O corpo discente desta escola é composto por 15 alunos, que se deslocam a pé para a escola, na faixa etária fica entre 06 e 14 anos de idade. Uma professora atende os alunos, desde o 1º até o 5º ano do ensino fundamental.

11 – Escola Municipal de Ensino Fundamental João XXIII

A Escola Municipal de Ensino Fundamental João XXIII foi fundada no ano de 1976 e teve sua autorização a partir do decreto de criação: 293/76 de 24/06/76, portaria de autorização 61396/84 de 14/12/84 e foi publicado no diário oficial: 07/01/85.

Esta escola localiza-se na localidade de Travessa Karnopp e sua distância da sede do município é de aproximadamente 04 km. Sua estrutura física escolar constitui-se em um prédio construído em alvenaria, distribuído entre sala de aula, cozinha, banheiro.

Tem uma professora e um total de 16 alunos, que se deslocam até a escola através do transporte escolar ou a pé.

12 – Escola Municipal de Ensino Fundamental Augusto Alberto Mainardi

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Augusto Alberto Mainardi, localiza-se na Cabeceira do Caçador e fica aproximadamente a 30 km da sede do Município. Teve sua autorização a partir do decreto de Criação 122 de 05/04/58 e portaria de autorização 6310 de 03/03/83, o mesmo foi publicado no diário oficial 08/03/83.

A estrutura física é de alvenaria e tem 02 salas de aula, cozinha, 02 banheiros e secretaria. Os recursos humanos que a escola dispõe são 02 professores.

O corpo discente é de 27 alunos na faixa etária dos alunos de 06 a 16 anos de idade, que se deslocam até a escola através do transporte escolar (alunos que moram no município de Passa Sete), e a pé (os que moram no município de Lagoão).

A escola Augusto Alberto Mainardi é multisseriada e como as demais do município está informatizada.

13 – Escola Estadual de Ensino Fundamental Silvano Luiz da Silva

Foi fundada em 11 de fevereiro de 1958, e tem como Patrono Silvano Luiz da Silva, escolhido pela comunidade escolar por ter sido um dos primeiros moradores de Campo de Sobradinho. Nesta localidade, está registrada toda a história da origem do nome do município mãe, Sobradinho, representada por uma réplica de uma casa simples.

Teve seu início como Grupo Escolar Rural de Campo de sobradinho, criada pelo decreto do então Governador Ildo Meneghetti.

Em 1979 passou a chamar-se Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Silvano Luiz da Silva. Em 1990, mudou a denominação para Escola Estadual de 1º Grau Silvano Luiz da Silva. Em 2001, passou então, a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental Silvano Luiz da Silva.

14 – Escola Estadual de Ensino Médio Cristo Rei

O terreno para construção do prédio da Escola foi adquirido no ano de 1952, através de doações de moradores da localidade. A área com 4 hectares, pertencia aos Senhores Afonso Krug e Frederico Guilherme Petry. Em seguida, a escola começou a ser construída pelo Estado, por intermédio do então Prefeito Waldemar Mundstok, sendo concluída em 1953 e recebendo o nome de Escola Rural de Passa Sete, ainda município de Sobradinho.

As primeiras matrículas foram realizadas em 14 de abril de 1953 e as aulas iniciaram em 20 de abril do mesmo ano. Foram matriculados 06 alunos e, ao final do ano de 1953 já estavam frequentando a escola 62 alunos.

A primeira professora foi a Sra. Ana Berta Hoff. Em 1954, a Sra. Ana Dalla Vale chega à escola e passa a ser a segunda professora, ela lecionava pela manhã para o 2º, 3º e 5º ano. Em 1955, tomou posse à professora Maria Delfina Corvélio. Em sua homenagem, anos depois, foi dado o seu nome à biblioteca da escola.

Em dezembro de 2003 a Escola passou a contar com o funcionamento do Ensino Médio. Mais de 700 m² de área construída, com salas de aula, bibliotecas, sala de recursos, laboratório de ciências, sala para Educação Infantil, conjunto de banheiros, refeitório e cozinha. Conta com 305 alunos, 31 professores e 05 funcionários.

A Escola funciona nos turnos da manhã, tarde e noite oferecendo desde a Pré-escola até o Ensino Médio. Desenvolve projetos na área de educação Ambiental, Oficinas de Arte, Reciclagem de Lixo e Informática.

3. IMPLANTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM 09 ANOS DE DURAÇÃO

A universalização da educação básica com qualidade social constitui, portanto, um grande desafio do planejamento educacional do Brasil e para enfrentar esta realidade um dos objetivos dos sistemas de ensino é elevar o nível de escolarização da população brasileira, o que significa garantir o direito que todo cidadão tem à educação. Esse direito compreendido numa perspectiva mais ampla envolve não apenas as crianças e adolescentes, mas também os jovens e adultos que não tiveram acesso escolar na idade apropriada.

Pensando nesse aspecto, foi que a Rede Municipal de Ensino, através da **Lei Municipal nº. 591 de 23 de novembro de 2005** dispõe sobre a duração do Ensino Fundamental nas escolas da rede municipal, passando de oito para nove anos de duração:

Art. 1º - O Ensino Fundamental, com duração de **nove anos letivos**, obrigatório e gratuito na escola pública, será implantado na Rede Municipal de Ensino a partir do ano de 2006, observada a legislação federal, estadual e municipal aplicável ao ensino fundamental, especialmente a Lei Federal nº. 11.114, de 16 de maio de 2005.

Art. 2º - Deverão ser matriculadas na Rede Municipal de Ensino as crianças que completarem seis anos de idade até o último dia do mês de fevereiro do ano de ingresso no ensino fundamental.

Art. 3º - Completarão o ensino fundamental em oito anos letivos na rede municipal de ensino, os alunos que:

I - em 2005 estavam cursando o ensino fundamental nas escolas organizadas por série;

II - em 2006, ingressarem na primeira série do ensino fundamental, por completarem sete anos de idade até o dia trinta de junho desse mesmo ano.

Art. 4º - Os anos letivos do ensino fundamental passarão a ser designado por primeiro a nono ano, independentemente da organização curricular adotada pela escola.

Parágrafo único - Nas escolas com organização curricular por série, será adotada a progressão continuada do primeiro para o segundo ano letivo.

De acordo com o que vimos exposto pela Lei, em Passa Sete os gestores estão comprometidos em oferecer um ensino adaptado e coerente com as mudanças da conjuntura federal, pois nesse mesmo período nem todos os municípios do Estado do Rio Grande do Sul implantaram o Ensino Fundamental com nove anos de duração, fato que os leva em ficar em desvantagem quanto a qualidade da educação de seus municípios.



A Tabela 02 faz um demonstrativo referente às matrículas, o que evidencia a necessidade de um comprometimento com a qualidade da educação que se realiza, uma vez que temos mais de mil alunos sob nossa responsabilidade, literalmente, "é o futuro em nossas mãos".

Tabela 02: TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS E NÚMERO DE ESCOLAS POR REDE DE ENSINO - 2006

| REDE | PÚBLICA ESTADUAL | PÚBLICA MUNICIPAL | PRIVADA |
|----------------------------|------------------|-------------------|---------|
| ESCOLAS | 02 | 12 | 00 |
| Nº DE ALUNOS | 519 | 751 | 00 |
| TOTAL: 1.270 alunos | | | |

3.1.DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

3.1.1. De acordo com a Lei 681/2007, compete a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto:

I - Atuar na organização, manutenção e desenvolvimento de órgãos e instituições oficiais do sistema municipal de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e do Estado;

II - Exercer ação redistributiva em relação às escolas municipais;

III - Baixar normas complementares para o sistema municipal de ensino;

IV - Autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do sistema municipal de ensino;

V - Oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e com prioridade o ensino fundamental, observando o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/96);

VI - Matricular todos os educandos a partir dos 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

VII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos com características e modalidades adequadas as suas necessidades e disponibilidades;

VIII - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício das suas funções;

IX - Integrar os estabelecimentos de ensino fundamental do seu território ao sistema nacional de avaliação do rendimento escolar;

X - Estabelecer mecanismos para progressão da sua rede pública do ensino fundamental;

XI - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo desenvolvido pelas escolas públicas municipais e da iniciativa privada;

XII - Manter de forma regular e adequada a guarda dos registros da documentação escolar geral e individual de alunos e professores;

XIII - Zelar pela observância da legislação referente a educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação nas instituições sob sua responsabilidade;

XIV - Aprovar Regimentos e Planos de estudos das Instituições de ensino sob sua responsabilidade;

XV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;

XVI - Garantir atendimento ao educando do ensino fundamental e da educação infantil por meio de programas suplementares de material didático, transporte, alimentação e assistência à saúde;

XVII - Implementar políticas educacionais sérias e consistentes que promovam a melhoria do sistema de ensino, traduzidas em ações diretas na rede escolar, priorizando o projeto pedagógico, a autonomia e a melhoria da capacidade de gerenciamento das escolas;

XVIII - Promover a gestão democrática da educação, mediante a participação de seus usuários nas decisões e no controle do desenvolvimento e dos resultados, através do Conselho Municipal de Educação e dos Conselhos Escolares, entre outros mecanismos;

XIX - Elaborar, em conjunto com os demais órgãos da educação, o Plano Municipal de Educação, de duração plurianual;

XX - Promover a administração de materiais, compreendendo os processos de aquisição, controle, manutenção e guarda dos bens móveis e imóveis alocados na Secretaria e nas respectivas escolas da rede municipal de ensino;

XXI - Administrar seu pessoal e seus recursos financeiros, além dos bens móveis e imóveis sob sua responsabilidade;

XXII - Assegurar a aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários às escolas municipais;

XXIII - Propor, analisar e executar programas e projetos suplementares na área educacional, através de convênios, acordos e contratos com a União, Estado e outras entidades afins;

XXIV - *Administrar as Bibliotecas Públicas buscando uma melhoria qualitativa e quantitativa do acervo bibliográfico, além da instrumentalização adequada dos recursos humanos;*

XXV - *Estabelecer um intercâmbio com outros órgãos e entidades afins para troca de informações e desenvolvimento de atividades culturais conjuntas;*

XXVI - *Proceder ao levantamento e o registro do patrimônio cultural e artístico do Município, assim como levantar, organizar e manter os locais e áreas objetos de valor histórico e turístico no Município;*

XXVII - *Promover, incentivar e oferecer condições para o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas, culturais, artísticas e turísticas, entre outras, a nível de Município, mediante a alocação de recursos para pagamento de despesas como: serviços, encargos, equipamentos, material e de pessoal que se fizerem necessárias;*

XXVIII - *Promover e incentivar a realização de campeonatos municipais nas modalidades de: futebol, voleibol, basquete, bocha, xadrez, skate, tênis de quadra, entre outras praticas esportivas desenvolvidas pela comunidade, assim como a realização de competições de mountain bike, motocross, veloterra, rally e ciclismo de velocidade, entre outras;*

XXIX - *Assessorar tecnicamente as competições interescolares em que participam alunos da rede municipal de ensino;*

XXX - *Executar outras tarefas ligadas a área da educação, cultura, turismo e desporto.*

Parágrafo único - A Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto será dirigida por um Secretário e contará com o pessoal técnico e burocrático necessário ao desempenho de suas funções, além de contar com o apoio Chefes de Equipe, Setor, Seção e Departamento.

3.2. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

3.2.1-O decreto 682/2007 determina a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, as atribuições de planejar e executar, direta ou indiretamente, as políticas públicas de educação, cultura, turismo e desporto que contribuam para o desenvolvimento educacional, cultural, social e esportivo da população, além de fomentar o turismo e a melhoria do padrão de vida da coletividade, é composta pela seguinte estrutura básica:

I – GABINETE DO SECRETÁRIO – Padrão CC-7 (sete), com as atribuições básicas de coordenar e supervisionar os trabalhos da Secretaria, especialmente aquelas contidas no art.



15, da Lei Municipal nº 681, de 02 de fevereiro de 2007, além de outras específicas do cargo de Secretário previstas no Anexo II-10, da Lei Municipal nº 666, de 10 de outubro de 2006.

II – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - Padrão CC/FG-4 (quatro), com as atribuições básicas de coordenar e executar as atividades ligadas aos trabalhos desenvolvidos pelos docentes nas escolas e suas relações com a escola e a Secretaria de Educação; propor cursos, seminários e congressos onde possam ser debatidos os problemas enfrentados pelo corpo docente e pela comunidade escolar; coordenar e executar programas e serviços que garantam o acesso e a manutenção do aluno nos bancos escolares, evitando, desta forma, a evasão escolar; propor e promover programas voltados a melhoria da qualidade do ensino no âmbito da rede municipal de ensino; colaborar com o serviço de Supervisão Escolar e de Orientação Educacional; propor e executar ações de caráter fiscalizatório, executório, administrativo e orientativo no âmbito da rede municipal de ensino; zelar pela aplicação das diretrizes estabelecidas pelo Plano de Carreira do Magistério e pelas demais leis aplicáveis ao ensino e a educação a nível de Município; orientar e incentivar as comunidades municipais no tocante à conscientização para as campanhas de alfabetização e ensino básico; propor e auxiliar na instalação de novas escolas; executar outras atividades ligadas à área de educação, além daquelas específicas do cargo de Chefe de Departamento previstas no Anexo II-05, da Lei Municipal nº 666, de 10 de outubro de 2006.

III – DEPARTAMENTO DE CULTURA - Padrão CC/FG-4 (quatro), com as atribuições básicas de coordenar, promover, incentivar e incrementar a cultura em geral, dentro de programas conjuntos e isolados, mantendo, para tanto, intercâmbio e integração com outros órgãos e entidades nas áreas de educação e cultura a nível local, estadual, nacional e internacional; propor e executar pesquisas sobre obras de valor histórico, cultural e artístico que digam respeito às tradições do Município; cooperar para a defesa e conservação do patrimônio histórico e cultural do Município, além de efetuar levantamento e seleção de obras de referência local e regional; promover e incentivar a realização de eventos culturais e artísticos; organizar e estimular a realização de festejos cívicos, culturais e folclóricos de caráter local e regional; propor diretrizes e normas de uso dos logradouros públicos, no sentido de tráfego, estacionamento, transporte e imóveis urbanos com vistas à sua preservação histórico-cultural; analisar e propor políticas e diretrizes de preservação do patrimônio natural e histórico-cultural do Município, elaborando projetos para sua execução; executar outras tarefas relacionadas à área de cultura, além daquelas específicas do cargo de Chefe de Departamento previstas no Anexo II-05, da Lei Municipal nº 666, de 10 de outubro de 2006.

IV – DEPARTAMENTO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - Padrão CC/FG-4 (quatro), com as atribuições básicas de coordenar e executar atividades ligadas ao turismo e ao esporte, nas suas mais diversas formas, além de atividades recreativas e de lazer a população em

geral; orientar os interessados na implantação de novos atrativos turísticos; divulgar os pontos turísticos do Município, além de propiciar meio de incentivo às visitas de turistas ao Município; estabelecer o intercâmbio turístico através de novos programas de captação e de desenvolvimento do turismo a nível local e regional; propor o incremento do turismo local, objetivando o surgimento de novos atrativos turísticos; propor e executar políticas de incentivo ao desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer a população; executar a política desportiva no âmbito do Município, sendo o órgão responsável pelas atividades, projetos e programas desportivos a nível de Município, especialmente aqueles relacionados com a organização e aprimoramento do desporto em geral, fomentando e promovendo a prática desportiva dentro de programas conjuntos ou isolados em caráter municipal e intermunicipal; manter intercâmbio e integração junto aos órgãos e entidades das áreas de desporto local, regional, nacional e internacional; incentivar a formação de novas lideranças através de cursos, seminários e conferências; organizar, em parceria com o Conselho Municipal de Desportos, entidades civis organizadas, sindicatos e afins, pro-moções esportivas e recreativas, independente de modalidade; executar outras tarefas relacionadas às áreas de turismo, esporte e lazer, além daquelas específicas do cargo de Chefe de Departamento previstas no Anexo II-05, da Lei Municipal nº 666, de 10 de outubro de 2006.

V – SETOR DE SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO - Padrão CC/FG-2 (dois), com as atribuições básicas de assessorar o Secretário de Educação nos serviços de supervisão, orientação, pesquisas e programas de educação especial; assessorar as direções de escolas nas decisões relativas à supervisão e orientação pedagógica; colaborar na elaboração de planos de atualização do ensino, acompanhando, controlando e avaliando os resultados obtidos; executar outras tarefas relacionadas à área supervisão e orientação pedagógica, além daquelas específicas do cargo de Chefe de Setor previstas no Anexo II-02, da Lei Municipal nº 666, de 10 de outubro de 2006.

VI – SETOR DE APOIO PEDAGÓGICO - Padrão CC/FG-2 (dois), com as atribuições básicas de coordenar e executar os serviços administrativos, registros de frequência, movimentação de pessoal e redistribuição de material na Secretaria e nas escolas da rede municipal de ensino; propor e executar programas técnico-pedagógicos; coordenar, programar e orientar os serviços de documentação e estatísticas das escolas; coordenar as atividades administrativas relativas a matrículas e transferências; executar outras tarefas de apoio as áreas de educação e cultura, além daquelas específicas do cargo de Chefe de Setor previstas no Anexo II-02, da Lei Municipal nº 666, de 10 de outubro de 2006.

VII – SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - Padrão CC/FG-2 (dois), com as atribuições básicas de coordenar e fiscalizar os serviços de transporte escolar colocados a disposição da comunidade escolar; proceder o levantamento dos trajetos e itinerários a serem beneficiados com

os serviços de transporte escolar; propor novos trajetos e itinerários para os serviços de transporte escolar, assim como a redução, extinção ou alteração dos trajetos e itinerários já existentes; acompanhar a regularidade e a eficiências dos serviços de transporte escolar prestados pelo Município e por empresa terceirizadas; proceder, mensalmente, o levantamento do número de alunos beneficiados com os serviços de transporte escolar, assim como dos custos dos serviços aos cofres municipais; executar outras tarefas relacionadas aos serviços de transporte escolar, além daquelas específicas do cargo de Chefe de Setor previstas no Anexo II-02, da Lei Municipal nº 666, de 10 de outubro de 2006.

VIII – EQUIPE DE ATIVIDADES GERAIS - Padrão CC/FG-1 (um), com as atribuições básicas de coordenar, fiscalizar e executar os serviços de limpeza e de conservação das escolas municipais, além dos serviços de merenda escolar; executar outras tarefas relacionadas à confecção de merenda escolar e aos serviços de limpeza e conservação das escolas municipais, além daquelas específicas do cargo de Chefe de Equipe previstas no Anexo II-01, da Lei Municipal nº 666, de 10 de outubro de 2006.

4. PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Plano Municipal de Educação como processo de inclusão está construído sobre três eixos:

- a) A educação como direito da pessoa;
- b) A educação como fator de desenvolvimento econômico e social;
- c) A educação como meio de combate à pobreza.

O Plano define os objetivos gerais e as grandes prioridades municipais para a educação; faz diagnóstico de todos os níveis e modalidades de ensino, de formação de progresso e do financiamento e da gestão da educação; e define as diretrizes, os objetivos e metas para cada nível e modalidade de ensino, além da formação dos professores, a valorização do magistério e para o funcionamento e a gestão do ensino. Determina igualmente que ele seja amplamente divulgado, para o conhecimento de toda a sociedade, de forma que esta possa acompanhar e controlar sua execução.

Acreditamos que o PME deva ser um instrumento para tornar a educação realmente uma prioridade municipal. A sua efetivação depende do esforço integrado e compartilhado entre todas as esferas e agentes do processo educativo, incluindo a União, Estado, Municípios, Escolas, os dirigentes escolares, os professores, os alunos, as famílias e a sociedade como um todo. Se cada uma dessas instâncias e segmentos fizer a sua parte, com certeza poderemos atingir as diretrizes e metas propostas, tornando-o uma realidade.

Temos plena consciência de que os objetivos e metas deste plano somente poderão ser alcançados se ele for assumido com um compromisso da sociedade para consigo mesma em rever o quadro das diferenças e da exclusão que vemos. Onde a educação assume um papel de destaque, visto que ela também tem grande responsabilidade sobre os fatores da exclusão social. Em primeiro lugar, porque ela mesma tem sido excluída do cenário social; em segundo lugar, porque ser excluído da escola significa, como consequência, ser excluído da participação social, das oportunidades de emprego, de renda, das condições pessoais e familiares importantes para cuidar da sua saúde, alimentação, habitação e até da educação de seus filhos.

A exclusão praticada pelo sistema de ensino se expressa nas seguintes situações:

- O analfabetismo é apenas o fenômeno mais evidente e doloroso da exclusão escolar. Embora tenha regredido significativamente nos últimos anos, era em 1997 ainda uma chaga social, pois 14,7% da população brasileira não sabia ler e escrever. Ser excluído do mundo letrado significa

estar fora de grande parte das informações, do acesso ao conhecimento escrito, e quase fatalmente, do emprego. E hoje se fala em analfabetismo sociocultural e analfabetismo tecnológico.

- O ensino fundamental obrigatório deu passos largos no sentido de obrigar todas as crianças a partir dos 06 (seis) anos na escola, mas ainda não alcançou 2,5 milhões delas. A reprovação, durante os oito anos de ensino obrigatório, é outra forma de exclusão, seja porque induz ao abandono escolar, seja porque exige das crianças mais tempo do que o previsto para aprender os conteúdos considerados essenciais naquele nível de ensino.

Dessa forma, concluímos que não existem cidadãos se os fatores citados acima não forem realidade de todos. A cidadania deve ser entendida como possibilidade de acesso real, ao exercício efetivo dos direitos básicos, comuns a todos os integrantes da Nação e ao cumprimento dos deveres correspondentes. Frente às profundas e rápidas mudanças que se operam no mundo de hoje, em todos os ambientes, não servem mais habilidades e conhecimentos estáticos, mas requer-se o desenvolvimento da capacidade de aprender a aprender, a flexibilidade, a adaptabilidade e a disposição de aprender permanentemente, ao longo da vida. Por isso, a educação não se restringe aos anos escolares e ao ambiente da escola formal. O mundo do trabalho exige dos trabalhadores qualificação e atualização permanente.

Na Educação Infantil, como forma para superar a discriminação entre assistência e educação, cuidados e desenvolvimento, entre atendimento social e educação, que foram se cristalizando da educação da criança de zero a cinco anos em um único segmento. Toda criança tem direito à educação a partir do nascimento e esse direito exige, uma instituição educacional, que se encarrega do seu cuidado e educação, com profissionais qualificados, em uma ação complementar e articulada à da família.

Trata-se de aproveitar o momento mais fecundo para a formação da inteligência e a aquisição de certas aprendizagens que, não realizadas nessa idade, obter-se-ão mais tarde com maior dificuldade.

No ensino fundamental, pretendemos ampliá-lo, apoiando às tarefas escolares, esportes e atividades artísticas, nos moldes do Programa de Garantia da Renda Mínima associado a ações sócio-educativas. Os programas de Livro Didático, de Merenda e de Transporte Escolar serão mantidos e consolidados.

No que se refere à educação de jovens e adultos temos um desafio: a erradicação do analfabetismo, exigência para o resgate da dívida social, portanto convocamos a sociedade civil para uma ampla mobilização para que o cidadão mais pobre tenha oportunidade de inclusão social, com acesso ao emprego e melhoria da qualidade de vida.

Os alunos com necessidades educacionais especiais, minimamente contemplados nos sistemas de ensino, deverão ser integrados no processo regular e obter um espaço muito maior na

educação. A escola inclusiva é, mais do que um ideal, uma necessidade para que essas pessoas se integrem o mais amplamente possível na sociedade.

4.1. SEUS OBJETIVOS E PRIORIDADES

Em síntese, o Plano Municipal de Educação tem como objetivos:

- a elevação global dos níveis de escolaridade da população;
- a melhoria de qualidade do ensino em todos os níveis;
- a redução das desigualdades sociais no acesso a permanência com sucesso, na educação

pública;

- a democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação de profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e participação das comunidades escolares.

Considerando que os recursos financeiros são limitados e que a capacidade para responder ao desafio de oferecer uma educação compatível, na extensão e na qualidade dos países desenvolvidos, que precisa ser construída constante e progressivamente, são estabelecidas prioridades neste plano, segundo o dever constitucional e as necessidades sociais:

1. Garantia de ensino fundamental obrigatório de 09 (nove) anos a todas as crianças de 6 a 14 anos, assegurando seu ingresso e permanência na escola e a conclusão desse ensino.

Essa prioridade inclui o necessário esforço dos sistemas de ensino para que todos obtenham a formação mínima para o exercício da cidadania e para o usufruto do patrimônio cultural de sociedade moderna. O processo pedagógico deverá ser adequado às necessidades dos alunos e corresponder a um ensino socialmente significativo. Prioridade de tempo integral para as crianças das camadas sociais mais necessitadas.

2. Garantia de ensino fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram.

A erradicação do analfabetismo faz parte dessa prioridade, considerando-se a alfabetização de jovens e adultos como ponto de partida e parte intrínseca desse nível de ensino. A alfabetização dessa população é entendida no sentido amplo de domínio dos instrumentos básicos da cultura letrada, das operações matemáticas elementares, da evolução histórica da sociedade humana.

3. Ampliação do atendimento na educação infantil.

Está prevista a extensão da escolaridade obrigatória para crianças de seis anos de idade, quer na educação infantil, quer no ensino fundamental, e a gradual extensão do acesso ao ensino



médio para todos os jovens que completam o nível anterior, como também para os jovens e adultos que não cursaram os níveis de ensino nas idades próprias.

A ampliação do atendimento significa maior acesso, ou seja, garantia crescente de vagas, atendendo às necessidades da sociedade.

4. Valorização dos Profissionais da Educação.

Uma particular atenção deverá ser dada à formação inicial e continuada, em especial aos professores. Faz parte dessa valorização a garantia das condições adequadas de trabalho, entre elas o tempo para estudo e preparação das aulas, salário digno, com piso salarial e carreira de magistério.

5. Desenvolvimento de sistemas de informação e de avaliação.

É importante que em todos os níveis e modalidades de ensino haja avaliação. Para isso, os sistemas devem ser desenvolvidos, contemplando também o aperfeiçoamento dos processos de coleta e difusão dos dados, como instrumento indispensável para a gestão do sistema educacional e melhoria do ensino.

5. NÍVEIS DE ENSINO:

5.1. EDUCAÇÃO BÁSICA

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação vigente, em seus artigos 21 e 22, faz referência a Educação Básica, o que se faz pertinente relatar neste documento:

Art. 21. A educação escolar compõe-se de:

- I. educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;*
- II. educação superior.*

Art. 22. A educação básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Salientamos que nossa educação básica é organizada em séries anuais, com 800 horas distribuídas em duzentos dias letivos.

O PME pretende seguir tais princípios da Lei para alcançar metas e objetivos eficazes. A seguir, passaremos a tratar cada nível individualmente.

5.1.1. EDUCAÇÃO INFANTIL

5.1.1.1. DIAGNÓSTICO

A LDB ao estabelecer que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, gera orientações nacionais que se configuram no Referencial Curricular de Educação Infantil, de 1998, entre as quais se destacam: “o direito das crianças a brincar, como forma particular de expressão, pensamento, interação e comunicação infantil” e “a socialização das crianças por meio de sua participação e inserção nas mais diversificadas práticas sociais, sem discriminação de espécie alguma” (p.13). Dessa forma, o brincar e a socialização passam a constituir princípios norteadores do trabalho educativo.

As escolas infantis são instituições com finalidades educativas, portanto, diferenciam-se de equipamentos culturais. A inclusão de brinquedos no interior das escolas exige uma configuração própria, distinta de outros de natureza cultural.

O brincar como parte do processo educativo encontra amparo não só na legislação que lhe subsidia, mas nas reflexões que o imaginário deste final de milênio propicia.

Garantir o direito à educação infantil e o dever do Estado em ofertar um sistema integrado de educação que inclua o cuidar e o educar sem omitir o direito da criança ao brinquedo, a brincadeira e

à socialização concomitantemente à construção do conhecimento parece ser a aspiração para o século XXI.

A educação das crianças de zero a cinco anos em estabelecimentos específicos de educação infantil vem crescendo no mundo inteiro e de forma bastante acelerada, seja em decorrência da necessidade da família de contar com uma instituição que se encarregue do cuidado e da educação de seus filhos pequenos, principalmente quando os pais trabalham fora, seja pelos argumentos advindos das ciências que investigaram o processo de desenvolvimento da criança. Se a inteligência se forma a partir do nascimento e se há janelas de oportunidade na infância, quando um determinado estímulo ou experiência exerce maior influência sobre a inteligência do que em qualquer outra época da vida, descuidar desse período significa desperdiçar um imenso potencial humano. Ao contrário, atendê-lo com profissionais especializados capazes de fazer a mediação entre o que a criança já conhece e o que pode conhecer significa insistir no desenvolvimento humano de forma inusitada.

Hoje, sabe-se que há períodos cruciais no desenvolvimento, durante os quais o ambiente pode influenciar a maneira como o cérebro é ativado para exercer funções em áreas como matemática, a linguagem, a música. Não são apenas argumentos econômicos que tem levado governos, sociedade e família a investirem na atenção às crianças pequenas. A educação é elemento construtivo da pessoa, e, portanto, deve estar presente desde o momento em que ela nasce, como meio e condição de formação, desenvolvimento, integração social e realização pessoal.

Além do direito da criança, a Constituição Federal estabelece o direito dos trabalhadores, pais e responsáveis, à educação de seus filhos e dependentes de zero a cinco anos. Mas o argumento social é o que mais tem pesado na expressão da demanda e no seu atendimento por parte do Poder Público. Ele deriva das condições limitantes das famílias trabalhadoras, monoparentais, nucleares, desde renda familiar insuficiente para prover os meios adequados para o cuidado e educação de seus filhos pequenos e da impossibilidade de a maioria dos pais adquirirem os conhecimentos sobre o processo de desenvolvimento da criança que a pedagogia oferece. A educação infantil continuará conquistando espaço no cenário educacional brasileiro como uma necessidade social. Isso determina a prioridade que as crianças das famílias de baixa renda terão na política de expansão da educação infantil.

Por determinação da LDB, as creches atenderão crianças de 0 a 3 anos e deverão adotar objetivos educacionais, transformando-se em instituições de educação, segundo as diretrizes curriculares nacionais emanadas do Conselho Nacional de Educação. Essa determinação segue a melhor pedagogia, porque é nessa idade, precisamente, que os estímulos educativos tem maior poder de influência sobre a formação da personalidade e o desenvolvimento da criança. Trata-se de um tempo que não pode estar descuidado ou mal orientado.

Um diagnóstico das necessidades da educação infantil precisa assimilar as condições de vida e desenvolvimento das crianças brasileiras. Sendo que a pobreza, que afeta a maioria delas, retira de suas famílias as possibilidades mais primárias de alimentá-las e assisti-las, a moradia, o trabalho e o emprego, a renda e os elementos constitutivos da vida e do desenvolvimento da criança.

Para tentar corrigir as distorções que afetam o financiamento da Educação Infantil, tramitam, no Congresso Nacional, projetos que prevêem a criação de fundos destinados à educação básica, o que contemplaria desde creches e pré-escolas até o ensino médio.

Dado o exposto, a Educação Infantil, no estado do Rio Grande do Sul, precisa assinalar condições de vida e desenvolvimento intelectual das crianças. As contingências que a sociedade impõe como a pobreza, a desnutrição, a falta de moradia e de saúde, devem ser enfrentadas com atitudes abrangentes que envolvam a solução para esses problemas sociais.

A nova ordenação legal trazida pela constituição de 1988 e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Infantil, a define como a primeira Etapa da Educação Básica. Esse reconhecimento traz tanto para os Municípios quanto para as instituições e para os professores um aumento de responsabilidades para com as crianças e suas famílias.

Em nosso Município isso não é diferente, pois, a cada dia que passa aumenta a preocupação com este nível de ensino, pois antes, esta etapa era vista como um meio de assistência às famílias que estavam com as crianças em risco social. Hoje sentimos maior preocupação e além do mais, devemos fornecer uma educação adequada com a idade das crianças. Na base dessa questão está o direito ao cuidado e a educação a partir do nascimento. A educação é elemento constitutivo da pessoa e deve estar presente desde o momento em que ela nasce, como meio e condição de formação, desenvolvimento, integração social e realização pessoal.

Oferecemos atendimento a crianças da faixa etária de 4 e 5 anos, ou seja, o nível pré-escolar nas escolas de ensino fundamental que tem o maior número de alunos – as escolas pólos, no total são duas escolas municipais e duas estaduais que dispõem de infra-estrutura necessária para atender a esta demanda. As atividades desenvolvidas com as crianças são de caráter lúdico, tendo uma proposta pedagógica adequada a esta faixa etária, onde se têm bons materiais pedagógicos didáticos para propiciar o desenvolvimento infantil, considerando os conhecimentos, de forma a possibilitar a construção de autonomia da Criança.

Portanto, é preciso dizer que no currículo deve-se levar em consideração três aspectos:

- a) A realidade social e cultural das crianças, os conhecimentos que adquiriram, a linguagem, os valores, o saber, enfim o meio em que vivem.
- b) O desenvolvimento e as características próprias do momento em que estão vivendo tais como: cognitivo, lingüísticos, sócio-afetivos e psicomotoras.
- c) Os conhecimentos socialmente disponíveis em relação ao mundo físico e social: a

língua portuguesa, a matemática, as ciências naturais e sociais.

5.1.1.2. DIRETRIZES

A educação infantil, como primeira etapa da educação básica, deve, em conjunto com as famílias, assegurar a vivência da infância e o desenvolvimento das dimensões intelectual, física, emocional, espiritual, cultural e afetiva do ser humano. Para tanto, precisa ser assegurada pelo Estado como uma política básica, universalista, garantida na Constituição Federal, no ECA, na LDB e em legislações decorrentes e regulamentada pelo regime de colaboração efetiva entre União, Estado e Municípios com unificação de diretrizes político-pedagógicas, integração de programas e complementação de financiamento.

Uma vez que as políticas básicas para a educação das crianças de zero a cinco anos estejam integradas, as especiais, referentes a peculiaridades sociais e regionais, serão consideradas complementares. Entretanto, na definição e na implantação das políticas de educação infantil no estado do Rio Grande do Sul, o Poder Público terá como parceira a sociedade civil, que atuará como colaboradora e controladora.

A busca por uma educação infantil de qualidade exigirá a elaboração de uma proposta pedagógica com a conseqüente organização de espaços adequados, conforme previsto na legislação. Assim, além de estabelecer parâmetros referentes à supervisão, ao controle, à avaliação e ao atendimento ao educando, os sistemas de ensino e/ou as mantenedoras contarão com o auxílio de equipes multidisciplinares.

O Poder Público também oportunizará aos educadores a formação, em serviço, para os profissionais que não tenham habilitação específica, na modalidade normal ou em nível superior, bem como terá, junto com as demais mantenedoras a preocupação com a formação continuada e com a atualização permanente dos professores, priorizando o quadro próprio.

A adequação da infra-estrutura física faz-se necessária, tendo em vista a garantia da ampliação da oferta de vagas e a compatibilização com a faixa etária da população-alvo. Para tanto, será respeitada a vinculação constitucional de recursos financeiros para a educação, asseguradas às fontes específicas para educação infantil.

Por outro lado, cabe ressaltar a mobilização de ações que promovam a integração de portadores de necessidades educacionais especiais, ancorada em implantação de mecanismos e de espaços para apoio pedagógico.

A fim de que se possa preparar a criança para ingressar no ensino regular, é necessário o empenho de todos os atores sociais envolvidos na primeira etapa de educação básica, o que só será obtido se o educando puder exercer seu papel de protagonista e investigador autônomo e expressivo. É seu direito brincar, estabelecer vínculos afetivos e de troca com outras crianças e com adultos,

utilizar diferentes linguagens e expressar sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades.

Atualmente o município possui aproximadamente 519 crianças de 0 a 5 anos e apenas 17% estão sendo atendidas. O baixo atendimento justifica-se pelo fato do município não oferecer instalações necessárias e não dispor de espaço físico conforme as exigências legais. Procurando sanar este baixo atendimento o município pretende progressivamente ampliar o atendimento da Educação Infantil.

Tabela 03: ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/2006

| REDES | CRECHE | PRÉ-ESCOLA |
|--------------|--------|------------|
| ESTADUAL | - | 02 |
| MUNICIPAL | - | 02 |
| TOTAL | - | 04 |

Tabela 04: EDUCAÇÃO INFANTIL – POPULAÇÃO ATENDIDA/2006 (NÚMERO DE ALUNOS)

| REDE ESTADUAL | REDE MUNICIPAL PRÉ-ESCOLA |
|---------------------------------|------------------------------|
| 37 | 53 |
| TOTAL – ALUNO: 90 alunos | |

Tabela 05: NÚMERO DE CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS-2006. Fonte: SMSAS

| FAIXA ETÁRIA | TOTAL |
|--------------|-------------------|
| 0 a 1 ano | 46 |
| 1 ano | 77 |
| 2 anos | 92 |
| 3 anos | 91 |
| 4 anos | 87 |
| 5 anos | 126 |
| | TOTAL: 519 |

5.1.1.3. OBJETIVOS E METAS

I. Promover o **desenvolvimento integral da criança** em seus aspectos físico, psíquico, moral e social, incentivando a criatividade, a autonomia, as relações de respeito e de solidariedade a partir dos valores humanos, completando assim, a ação da família.

II. Contribuir para o desenvolvimento das **relações interpessoais** de ser e de estar com os outros em uma atividade básica de aceitação, de respeito e de confiança, no exercício da cidadania.

III. Promover atividades que levem a criança a desenvolver sua **identidade**, assim como auto-imagem positiva e sentimento de confiança em si mesma e nas próprias capacidades.

IV. Unificar **diretrizes político-pedagógicas**, integrar programas e complementar financiamento, em regime de colaboração entre União, Estado e Municípios.

V. Garantir projetos e/ou programas suplementares de **alimentação escolar, material didático e assistência à saúde, que atendam as necessidades da clientela**.

VI. Incluir os alunos da educação infantil no programa de **transporte escolar**, respeitando critérios estabelecidos na legislação vigente.

VII. Ampliar a **oferta de educação infantil** de forma a atender, em cinco anos, a 10% da população de até 3 anos de idade e 60% da população de 4 e 5 anos e, até o final da década do plano, alcançar a meta de 20% das crianças de 0 a 3 anos e 75% das de 4 e 5 anos.

VIII. A partir da vigência deste plano, somente admitir novos **profissionais** na educação infantil que possuam a **habilitação mínima em nível médio, modalidade normal, dando-se preferência à admissão de profissionais graduados em curso específico de nível superior**.

IX. Assegurar que em três anos, o Município tenha definido sua **política para a educação infantil**, com base nas diretrizes nacionais, normas complementares estaduais e nas sugestões dos referenciais curriculares nacionais.

X. Estabelecer, até o final da década do Plano, e com colaboração dos setores responsáveis pela educação, saúde e assistência social e de organizações não governamentais, programas de **orientação e apoio aos pais com filhos entre 0 e 3 anos**.

XI. Adotar progressivamente o atendimento em **tempo integral** para crianças de 0 a 3 anos.

XII. Estabelecer, no prazo de cinco anos, sempre que possível em **articulação com as instituições** de ensino superior que tenham experiência na área, um sistema de acompanhamento, controle e supervisão da educação infantil, nos estabelecimentos públicos e privados, visando ao apoio técnico-pedagógico para a melhoria da qualidade e à garantia do cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos pelas diretrizes nacionais e estaduais.

XIII. Estabelecer parâmetros de **qualidade** dos serviços de educação infantil, como referência para a supervisão, o controle e a avaliação, e como instrumento para a adoção das medidas de melhoria da Qualidade.

XIV. Assegurar que, em dois anos, todas as instituições de educação infantil tenham **formulado, com a participação dos profissionais de educação neles envolvidos, seus projetos pedagógicos**.

XV. Implantar **Conselhos Escolares** e outras formas de participação da comunidade escolar e local na melhoria do funcionamento das instituições de educação infantil e enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos.

XVI. Garantir a **alimentação escolar** para as crianças atendidas na Educação Infantil nos estabelecimentos públicos, através da colaboração financeira da União e do Estado.

XVII. Promover cursos de **qualificação para os profissionais** da Educação Infantil.

XVIII. Garantir o acesso de crianças com **necessidades educacionais** especiais, nas instituições de Educação Infantil.

XIX. Adequar as **instalações** escolares da educação infantil para possibilitar o acesso de pessoas de necessidades educacionais especiais, conforme prevê o Plano Nacional de Educação.

X. Somente construir obras de **infra-estrutura** para instalações de educação infantil de acordo com as diretrizes do PNE.

XI. Dotar os estabelecimentos de ensino dessa modalidade com **materiais pedagógicos**, de cunho manipulativo, recreativo, lúdico e didático, com objetivo de estimular tal faixa etária no desenvolvimento de suas habilidades e competências.

5.1.2. ENSINO FUNDAMENTAL

5.1.2.1. DIAGNÓSTICO

De acordo com a Constituição Brasileira, o ensino fundamental é obrigatório e gratuito. O art. 208 preconiza a garantia de sua oferta, inclusive para todos os que a ele não tiverem acesso na idade própria. De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art. 32, o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo constitui meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender e se relacionar no meio social e político. Além de ser prioridade oferecê-lo a toda população brasileira.

A exclusão da escola de crianças na idade própria seja por incúria do Poder Público, seja por omissão da família e da sociedade, é a forma mais perversa e irremediável de exclusão social, pois nega o direito elementar de cidadania, reproduzindo o círculo da pobreza e da marginalidade e alienando milhões de brasileiros de qualquer perspectiva de futuro.

A existência de crianças fora da escola e as taxas de analfabetismo estão estreitamente associadas, assim como a evasão escolar também é fator de exclusão social.

Em Passa Sete há um forte intuito e desejo na construção de um cidadão pleno, objetivando na esfera educacional uma pedagogia que envolva conteúdos programáticos com um forte anseio de se respeitar valores coesos que façam com que o educando seja um ser realmente "humano".

Este anseio é perene em nossa comunidade escolar. Pois existe no quadro do magistério professores aptos e engajados neste perfil. Sabemos que aqueles que não estão conscientes no seu papel de educador levarão um tempo para que a mudança ocorra, mas acreditamos que no futuro, consigamos que aquele professor acomodado saia de seu "casulo" e se recicle.

No currículo por atividades procura-se trabalhar com atividades inerentes as séries, envolvendo a todos com temas que as escolas acharem relevantes.

Quanto ao currículo por área, já é praxe a aprendizagem a partir de situações concretas, especialmente na área de ciências. Na área de estudos sociais procura-se comparar o ontem e o hoje, apresentando sempre o enfoque verídico dos acontecimentos. Com relação à área de Comunicação e Expressão, o objetivo é levar o aluno a produzir, a aprimorar a formular conceitos e adquirir noções dos conteúdos essenciais de forma contextualizada, mas o imprescindível é despertar o gosto pela leitura. Atualmente em quase todas as áreas, há docentes formados para atuarem efetivamente.

Considerando os dados levantados no desenrolar deste Plano, contamos com uma clientela de 1045 alunos, que são atendidos em 12 escolas da rede municipal e 02 escolas da rede estadual, sendo que a faixa etária dos alunos do ensino fundamental varia entre 06 e 18 anos. A rede municipal de ensino atende a clientela de educação infantil, nível de pré-escola em 2 de suas escolas e 2 da rede estadual, ambas com ensino fundamental, que oferecem infra-estrutura adequada para receber esta demanda, enquanto as demais são multisseriadas de 1º a 5º ano, ou seja, atendem os anos iniciais do ensino fundamental.

A situação física das escolas é de boas condições, sendo que todas são construídas em alvenaria com banheiro, cozinha salas de aula. Convém destacar que em nosso município todas as escolas dispõem de computadores para realizar os trabalhos de secretaria e, nas duas escolas pólo, tem laboratórios de informática com capacidade para atender turmas de até 12 alunos individualmente, visando o acesso a esse recurso tão importante para o desenvolvimento intelectual.

Com relação à taxa de evasão escolar, nota-se que a mesma permanece estável, pois de 2002 a 2005 a média manteve-se em 16 alunos. Acredita-se que esse fato positivo, da evasão permanecer estável deve-se também ao atendimento do transporte escolar que utiliza a frota municipal ou terceirizada e, ao programa de merenda escolar que esta suprindo com uma boa qualidade nas escolas, devido ao acompanhamento de uma nutricionista, bem como ao treinamento com as pessoas que trabalham na área.

A permanência dos alunos é de 04 horas diárias na escola.

Todas as escolas desenvolvem um trabalho de parceria com as comunidades em que estão inseridas, sendo que todas possuem C.P.M. e nas Estaduais, Conselhos Escolares. As escolas da rede municipal de ensino possuem Proposta Político Pedagógica, Plano de Estudos e Regimento Escolar Padrão adequando cada um a sua realidade e obedecendo às normas a Lei de Diretrizes e

Bases da Educação Nacional nº 9394/96.

Tabela 06: DADOS DA EVASÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

| ANO | Nº DE ALUNOS |
|------|--------------|
| 2002 | 09 |
| 2003 | 18 |
| 2004 | 16 |
| 2005 | 23 |

Dados fornecidos pelas escolas.

Na maioria das situações, o fato de ainda haver crianças fora da escola não tem como causa determinante o déficit de vagas, está relacionado à precariedade do ensino e às condições de exclusão e marginalidade social em que vivem segmentos da população brasileira. Não basta abrir vagas. Programas paralelos de assistência a famílias são fundamentais para o acesso à escola e a permanência nela.

Diante do contexto que se apresenta, é importante que se promovam ações para que, uma perspectiva humanizadora e cidadã, a escola busque, além de erradicar completamente o analfabetismo, a possibilidade de que todos os alunos, crianças, jovens ou adultos, possam gozar de seus direitos ao participarem ativamente da sociedade em que estão inseridos.

Tabela 07: ESTABELECIMENTOS DE ENSINO FUNDAMENTAL/2006

| REDE MUNICIPAL | REDE ESTADUAL |
|----------------|---------------|
| 12 | 02 |

Tabela 08: ENSINO FUNDAMENTAL - POPULAÇÃO ATENDIDA/2006

| REDE ESTADUAL | REDE MUNICIPAL |
|---------------|----------------|
| 294 | 751 |

Tabela 09: RELAÇÃO DE ALUNOS NA REDE MUNICIPAL DO ENS. FUND./2006

| ESCOLA/REDE | ESTADUAL | MUN. | Nº DE ALUNOS | | ENSINO FUND. | ENSINO MÉDIO |
|---|----------|------|--------------|------|--------------|--------------|
| | | | E.F. | E.M. | | |
| E M E Fundamental Alberto Augusto Mainardi | | X | 26 | | X | |
| Escola Municipal de Ensino Fundamental Carmen Lisboa Trindade | | X | 278 | | X | |
| Escola Municipal de Ensino Fundamental João Maraschim | | X | 09 | | X | |
| Escola Municipal de | | | | | | |

| | | | | | | |
|--|-----------|-----------|-------------|------------|-----------|-----------|
| Ensino Fundamental João XIII | | X | 16 | | X | |
| Escola Municipal de Ensino Fundamental José Rech | | X | 307 | | X | |
| Escola Municipal de Ensino Fundamental Juarez Portinho Steinhaus | | X | 11 | | X | |
| Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fatima | | X | 08 | | X | |
| Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Perpétuo Socorro | | X | 15 | | X | |
| Escola Municipal de Ensino Fundamental Ricardo Melchior | | X | 41 | | X | |
| Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Cecília | | X | 05 | | X | |
| Escola Municipal de Ensino Fundamental São Cristóvão | | X | 28 | | X | |
| Escola Municipal de Ensino Fundamental São João Batista | | X | 07 | | X | |
| Escola Estadual de Ensino Fundamental Silvano Luiz da Silva | X | | 153 | | X | |
| Escola Estadual de Ensino Médio Cristo Rei | X | | 141 | 225 | | X |
| TOTAL | 02 | 12 | 1045 | 225 | 13 | 01 |
| | | | 1270 | | | |

5.1.2.2. DIRETRIZES

As diretrizes norteadoras da educação fundamental estão contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.

Nos cinco primeiros anos de vigência deste Plano, o ensino fundamental deverá atingir a sua universalização, sob a responsabilidade do Poder Público, considerando a indissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar. O direito ao ensino fundamental não se refere apenas à matrícula, mas ao ensino de qualidade até a conclusão.

Além do atendimento pedagógico, a escola tem responsabilidades sociais que extrapolam o simples ensinar, especialmente para crianças carentes.

Para garantir um melhor equilíbrio e desempenho dos seus alunos, faz-se necessário ampliar o atendimento social, sobretudo com procedimentos como renda mínima associada à educação, alimentação escolar, livro didático e transporte escolar.

Reforçando-se o projeto político pedagógico da escola, como a própria expressão da organização educativa da unidade escolar surge os Conselhos Escolares, que deverão orientar-se por princípio democrático da participação. A gestão da educação e a cobrança de resultados, tanto das metas como dos objetivos propostos neste plano, envolverão comunidade, alunos, pais, professores e demais trabalhadores da educação.

A atualidade do currículo, valorizando um paradigma curricular que possibilite a interdisciplinaridade, abre novas perspectivas no desenvolvimento de habilidades para dominar esse novo mundo que se desenha.

As novas concepções pedagógicas, embasadas na ciência da educação sinalizaram a reforma curricular expressa nos Parâmetros Curriculares Nacionais, que surgiram como importante proposta e eficiente orientação para os professores. Os temas estão vinculados ao cotidiano da maioria da população. Além do currículo composto pelas disciplinas tradicionais, propõem a inserção de temas transversais como ética, meio ambiente, pluralidade cultural, trabalho e consumo, entre outros.

Deve-se assegurar a melhoria da infra-estrutura física das escolas, generalizando inclusive as condições para a utilização das tecnologias educacionais em multimídia, contemplando-se desde a construção física, com adaptações adequadas aos portadores de necessidades especiais, até os espaços especializados de atividades artístico-culturais, esportivas, recreativas e a adequação de equipamentos.

É preciso avançar mais nos programas de formação e qualificação de professores. A oferta de cursos para a habilitação de todos os profissionais do magistério deverá ser um compromisso das instituições de educação superior e sistemas de ensino.

5.1.2.3. OBJETIVOS E METAS

1. Universalizar o **atendimento** de toda a clientela do ensino fundamental, a partir da data de aprovação deste plano, garantido o acesso e a permanência de todas as crianças na escola, estabelecendo em regiões em que se demonstrar necessários programas específicos, com a colaboração da União, dos Estados e dos Municípios.

II. Estimular o Município a proceder a um **mapeamento**, por meio de censo educacional, das crianças fora das escolas, por vila e de residência e/ou locais de trabalho dos pais, visando a localizar a demanda e universalizar a oferta do ensino obrigatório.

III. Integrar **recursos** do Poder Público destinado à política social, em ações conjuntas da União, dos Estados e Municípios, para garantir entre outras metas, a Bolsa Família Associada a Ações Sócio-educativas para as famílias com carência econômica comprovada.

IV. Regularizar o **fluxo escolar** reduzindo em 50%, em cinco anos, as taxas de repetência e 90% a evasão escolar, por meio de programas de reforço e recuperação paralela ao longo do curso, garantindo efetiva aprendizagem.

V. Elaborar no prazo de dois anos, padrões mínimos de **infra-estrutura** para o ensino fundamental, compatível com o tamanho dos estabelecimentos e realidades, incluindo:

- a) espaço, iluminação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;
- b) instalação sanitárias ;
- c) espaço para esporte, recreação;
- d) adaptação das escolas para o atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais;
- e) atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;
- f) mobiliário, equipamento e materiais pedagógicos;
- g) telefone;
- h) informática e equipamento multimídia para o ensino.

VI. A partir da vigência deste plano, somente autorizar a **construção e funcionamento** de escolas que atendam aos requisitos de infra-estrutura definidos.

VII. Assegurar que a escola tenha formulado seus **projetos pedagógicos** com observância das Diretrizes Curriculares para o ensino fundamental.

VIII. Promover a participação da comunidade na gestão da escola universalizando, a instituição de **Conselhos Escolares** ou órgãos equivalentes.

IX. Prover de literatura, textos científicos, obras clássicas de referência e livros didático-pedagógicos de **apoio ao professor** da escola do ensino fundamental.

X. Dotar os estabelecimentos de ensino de ensino fundamental com **materiais pedagógicos**, de cunho manipulativo, recreativo, lúdico e didático, com objetivo de estimular os alunos dessa idade a desenvolver de suas habilidades e competências.

XI. Prover de **transporte escolar** aos alunos do meio rural, quando necessário, com colaboração financeira da União do Estado e Município de forma a garantir a escolarização dos alunos e o acesso à escola por parte do professor.

XII. Garantir com a colaboração da União do Estado e Município, o provimento da **alimentação escolar** e o equilíbrio necessário garantindo os níveis calórico-proteico por faixa etária.

XIII. Apoiar e incentivar as **organizações estudantis**, como espaço de participação e exercício da cidadania.

XIV. A **educação ambiental**, tratada como tema transversal, será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente.

5.1.3. ENSINO MÉDIO

5.1.3.1. DIAGNÓSTICO

Considerando o processo de modernização em curso no País, o ensino médio tem um importante papel a desempenhar. Tanto nos países desenvolvidos quanto nos que lutam para superar o subdesenvolvimento, a expansão do ensino médio pode ser um poderoso fator de formação para a cidadania e de qualificação profissional.

O ensino Médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, a partir da Lei de diretrizes e Bases de 1996, deixou de ser um apêndice do Ensino Superior e juntou-se ao Ensino Fundamental e à Educação Infantil para formar a Educação básica. A mudança no cenário das relações de trabalho encontrou o Ensino Médio brasileiro em meio a uma crise de identidade. Ele nasceu vinculado ao Ensino Superior e, como um afluente, só servia para conduzir seus (poucos) navegantes ao leito principal das faculdades. Em outras palavras, tinha caráter exclusivamente preparatório, o que se chamava de propedêutico. É uma mudança considerável e histórica. Histórica porque cria uma identidade para o que antes era um trampolim; considerável porque ao adotar a flexibilidade, a LDB dá condições para que, a médio e longo prazo, as escolas construam novos conhecimentos sobre uma base comum.

Segundo a LDB, o ensino médio tem como finalidade:

- A consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos;
- A compreensão dos fundamentos científicos-tecnológicos dos processos produtivos relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina (art.35 da LDB).

Passa Sete teve a instalação do ensino médio no ano de 2004, após uma longa luta, pois até então os alunos deste nível de ensino deslocavam-se para Sobradinho, cidade vizinha, em busca desta formação. É oferecido pela rede estadual, na Escola Estadual de Ensino Médio Cristo Rei, no primeiro ano de instalação (2004) foram atendidos 139 alunos do 1º e 2º ano. Já em 2005 foram atendidos 171 alunos, no 1º, 2º e 3º ano. Em 2006, o número de matriculados foi de 238 alunos.

Tabela 10: MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO DESDE SUA INSTALAÇÃO

| ANO | 1º ANO | 2º ANO | 3º ANO | TOTAL |
|-----|--------|--------|--------|-------|
|-----|--------|--------|--------|-------|

| LETIVO | | | | |
|--------|-----|----|----|-----|
| 2004 | 118 | 21 | - | 139 |
| 2005 | 78 | 71 | 22 | 171 |
| 2006 | 135 | 57 | 46 | 238 |

Há de se considerar que este número de matriculados deve-se a oferta desta modalidade de ensino no município, e ao transporte escolar que atende a 80% da demanda de alunos que necessitam do mesmo.

O ensino médio de qualidade é dever do estado (art.4 da LDB) deve pautar-se por uma educação que propicie uma aprendizagem que vise a emancipação dos sujeitos, não só para o mundo do trabalho, mas, principalmente, para a conscientização e o exercício pleno da cidadania. Dessa forma estará promovendo uma educação construtora de sujeitos autônomos, éticos, transformadores, solidários e críticos. Que respeitem as diversidades e individualidades, colaborando para uma sociedade mais humanizada.

5.1.3.2. DIRETRIZES

O aumento lento, mas contínuo, do número dos que conseguem concluir a escola obrigatória, associada à tendência para a diminuição da idade dos concluintes, vai permitir que um crescente número de jovens ambicione uma carreira educacional mais longa. Assim, a demanda pelo ensino médio – terceira etapa da educação básica – vai compor-se, também, de segmentos já inseridos no mercado de trabalho, que aspirem melhoria social e salarial e precisem dominar habilidades que permitem assimilar e utilizar, produtivamente, recursos tecnológicos e em acelerada transformação.

Pelo caráter que assumiu na história educacional de quase todos os países, a educação média é particularmente vulnerável à desigualdade social. Na disputa permanente entre orientações profissionalizantes ou acadêmicas, entre objetivos humanistas ou econômicos, a tensão expressa nos privilégios e nas exclusões decorre da origem social. Em vista disso, o ensino médio proposto neste plano deverá enfrentar o desafio dessa dualidade com oferta de escola média de qualidade a toda a demanda. Uma educação que propicia aprendizagem de competências de caráter geral forme pessoas mais aptas a assimilar mudanças, mais autônomas em suas escolhas, que respeitem as diferenças e superam a segmentação social.

Preparando jovens e adultos para os desafios da modernidade, o ensino médio deverá permitir aquisição de competências relacionadas ao pleno exercício da cidadania e da inserção produtiva: auto-aprendizagem; percepção da dinâmica social e capacidade para nela intervir; compreensão dos processos produtivos; capacidade de observar, interpretar e tomar decisões; domínio de aptidões básicas de linguagens, comunicação, abstração; habilidades para incorporar valores éticos de solidariedade, cooperação e respeito às individualidades.

Há que se considerar, também, que o ensino médio atende a uma faixa etária que demanda de uma organização escolar adequada à sua maneira de usar o espaço, o tempo e os recursos didáticos disponíveis. Esses elementos devem pautar a organização do ensino a partir das novas diretrizes curriculares para o ensino médio, já elaboradas e aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação.

A disposição constitucional (art. 208, III) de integração dos portadores de deficiência na rede regular de ensino será, no ensino médio, implementada através de qualificação dos professores e da adaptação de escolas quanto às condições físicas, mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos. Quando necessário atendimento especializado, serão observadas diretrizes específicas contidas no capítulo sobre educação especial.

5.1.4. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

5.1.4.1. DIAGNÓSTICO

A Constituição Federal determina como um dos objetivos do Plano Nacional de Educação a *integração de ações do Poder Público que conduzam à erradicação do analfabetismo*. Trata-se de tarefa que exige uma ampla mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade.

O déficit do atendimento no ensino fundamental resultou, ao longo dos anos, num grande número de jovens e adultos que não tiveram acesso ou não lograram determinar o ensino fundamental como obrigatório.

Embora tenha havido progresso com relação a essa questão, o número de analfabetos é ainda excessivo e envergonha o país: atinge 14,9 milhões de brasileiros maiores de 15 anos. O analfabetismo está intimamente associado às taxas de escolarização e ao número de crianças fora da escola.

Em Passa Sete, a taxa de analfabetismo é de , o que demonstra a necessidade urgente de um trabalho sério e eficaz para a erradicação do mesmo. Até hoje, o que vimos nesse sentido foram iniciativas dos governos estadual e federal como o Alfabetiza Rio Grande, o MOVA – Movimento de Alfabetização e, o mais antigo, o MOBREAL - Movimento Brasileiro de Alfabetização; aonde muitos adultos chegaram a ser alfabetizados. Mas com o fim deles, alguns esqueceram o que haviam aprendido e outros que não haviam tido coragem de começar, acabaram perdendo a chance.

Dos programas de alfabetização citados anteriormente, apenas o Alfabetiza Rio Grande continua atuando, porém com apenas 50% das turmas iniciais do ano de 2004 (ano de sua implantação no Estado), ou seja, apenas cinco turmas em comunidades bem distantes da sede do município. Como motivos desse desacréscimo no número de turmas, acreditamos encontrar pelo

menos duas razões: o corte de recursos por parte do governo, o que reduziu o número de profissionais no exercício e, por outro lado, a infreqüência dos alunos, que acabou extinguindo a turma.

Para enfrentar a realidade consubstanciada nos dados e na avaliação das instituições envolvidas, será necessário expandir quantitativa e qualitativamente a oferta de alfabetização e de continuidade de estudos pós-alfabetização em cada região do estado, garantindo-se adequada a formação continuada aos profissionais que atuam no setor, desde os assessores das Coordenadorias Regionais de Educação e Secretarias Municipais de Educação, bem como os gestores e docentes.

5.1.4.2. DIRETRIZES

As profundas transformações que vêm ocorrendo em escala mundial, em virtude do acelerado avanço científico e tecnológico e do fenômeno da globalização, tem implicações diretas nos valores culturais, na organização das rotinas individuais, nas relações sociais, na participação política, assim como na reorganização do mundo do trabalho.

A necessidade de contínuo desenvolvimento de capacidade e competências para enfrentar essas transformações alterou a concepção tradicional de educação de jovens e adultos, não mais restrita a um período particular da vida ou a uma finalidade circunscrita. Desenvolve-se o conceito de educação ao longo de toda a vida, que há de se iniciar com a alfabetização.

Mas não basta ensinar a ler e escrever. Para inserir a população no exercício pleno da cidadania, melhorar sua qualidade de vida e de fruição do tempo livre, e ampliar suas oportunidades no mercado de trabalho, a educação de jovens e adultos deve compreender no mínimo, a oferta de uma transformação equivalente às quatro séries iniciais do ensino fundamental.

De acordo com a Carta Magna (art. 208, I), a modalidade de ensino "educação de jovens e adultos", no nível fundamental deve ser oferecida gratuitamente pelo Estado a todos os que a ele não tiverem acesso na idade própria. Trata-se de um direito público subjetivo (CF, art. 208, § 1º). Por isso, compete aos poderes públicos disponibilizar os recursos para atender a essa educação.

Embora o financiamento das ações pelos poderes públicos seja decisivo na formulação e condução de estratégias necessárias para enfrentar o problema dos déficits educacionais, é importante ressaltar que, sem uma efetiva contribuição da sociedade civil, dificilmente o analfabetismo será erradicado e, muito menos, lograr-se-á universalizar uma formação equivalente às oito séries iniciais do ensino fundamental. Universidades, igrejas, sindicatos, entidades estudantis, empresas, associações de bairros, meios de comunicação de massa e organizações da sociedade civil em geral devem ser agentes dessa ampla mobilização. Dada a importância de criar oportunidades de

convivência com um ambiente cultural enriquecedor, há que se buscar parcerias com os equipamentos culturais públicos, tais como museus e bibliotecas e privados, como cinemas e teatros.

Nesse contexto, as metas que se seguem, imprescindíveis à construção da cidadania no País, requerem um esforço nacional, com responsabilidade partilhada entre a União, os Estados e o Distrito Federal, os Municípios e a sociedade organizada.

5.1.4.3. OBJETIVOS E METAS

Como objetivos e metas para a EJA no município de Passa Sete, elencamos o que segue:

I. Estimular os segmentos educacionais do Município a realizar o **mapeamento**, por meio de censo educacional, nos termos do art.5º, §1º da LDB, da população analfabeta, visando a localização e posteriormente ofertar a educação de jovens e adultos para essa população.

II. Realizar **estudos específicos** com bases nos dados demográficos da PNAD, de censos específicos para verificar o grau de escolarização de população.

III. Assegurar, em dois anos, a **oferta** de educação de jovens e adultos um programa de alfabetização próprio do município atendendo a e peculiaridade e realidade de cada localidade do município

IV. Realizar, anualmente, **levantamento e avaliação** de experiências em alfabetização de jovens e adultos, que constituam referência para os agentes integrados ao esforço de erradicação do analfabetismo.

5.1.5. EDUCAÇÃO ESPECIAL

5.1.5.1. DIAGNÓSTICO

A Constituição Federal estabelece o direito de as pessoas com necessidades educacionais e especiais receberem educação preferencialmente na rede regular de ensino. A diretriz atual é a da plena integração dessas pessoas em todas as áreas da sociedade. Trata-se, portanto, de duas questões – o direito à educação, comum a todas as pessoas, e o direito de receber essa educação sempre que possível junto com as demais pessoas nas escolas “regulares”.

A legislação, no entanto, é sábia em determinar preferência para essa modalidade de atendimento educacional, ressalvando os casos de excepcionalidade em que as necessidades do educando exigem outras formas de atendimento.

As políticas recentes do setor têm indicado situações possíveis para a organização do atendimento: participação nas classes comuns, de recursos, sala especial e escola especial. Todas as possibilidades têm por objetivo a oferta de Educação Especial de qualidade.

A Organização Mundial de Saúde estima que em torno de 10% da população tem necessidades educacionais especiais. Estas podem ser de diversas ordens: visuais, auditivas, físicas, mentais, múltiplas, distúrbios de conduta e também superdotação ou altas habilidades.

5.1.5.2. DIRETRIZES

A Educação Especial se destina às pessoas com necessidades educacionais especiais no campo da aprendizagem, originados quer de deficiência física, sensorial, mental ou múltipla, quer de características como altas habilidades, superdotação ou talentos.

A integração dessas pessoas no sistema de ensino regular é umas diretrizes constitucionais, fazendo parte da política governamental há pelo menos uma década. Mas apesar desse longo período tal diretriz ainda não produziu a mudança necessária na realidade escolar, de modo que todas as crianças com necessidades especiais sejam atendidas em escolas regulares, sempre que for recomendado pela avaliação de suas condições pessoais.

A educação especial, como modalidade de educação escolar, terá que ser promovida sistematicamente nos diferentes níveis de ensino.

A garantia de vagas no ensino regular para os diversos graus e tipos de deficiência é uma medida importante.

Quanto mais cedo se der a intervenção educacional, mais eficaz ela se tornará no decorrer dos anos, produzindo efeitos mais profundos sobre o desenvolvimento das crianças.

Requer-se um esforço determinado das autoridades educacionais para valorizar a permanência dos alunos nas classes regulares, eliminando a nociva prática de encaminhamento para classes especiais daqueles que apresentam dificuldades comuns de aprendizagem, problemas de dispersão, de atenção ou disciplina. A esses deve ser dado maior apoio pedagógico nas suas próprias classes, e não separá-los como se precisassem de atendimento especial.

A legislação, no entanto, é sábia em determinar preferência para essa modalidade de atendimento educacional, ressaltando os casos de excepcionalidade em que as necessidades do educando exigem outras formas de atendimento. As políticas recentes do setor têm indicado três situações possíveis para a organização do atendimento: participação nas classes comuns, de recursos, sala especial e escola especial. Todas as possibilidades têm por objetivo a oferta de educação de qualidade.

Quanto à realidade municipal, ainda nos sentimos principiantes no que diz respeito ao atendimento dos portadores de necessidades ou dificuldades especiais.

Para começar, precisamos adaptar as instituições de ensino com infra-estrutura e materiais pedagógicos adequados, como banheiros, escadas, largura de portas, livros em braille,

material manipulativo, ect. Pois sem isso não temos como receber alunos com dificuldades mais severas.

Também precisamos de profissionais capacitados para esse trabalho. Hoje temos apenas uma educadora especial atuando em uma escola estadual, a E.E.E.M. Cristo Rei, e uma educadora especial atuando na rede municipal, na E.M.E.F. José Rech. A primeira trabalha em uma sala de recursos totalmente equipada, dando assistência não apenas para os alunos daquela escola, mas para todo o município, desde que haja vagas. A segunda educadora, por sua vez, trabalha numa sala ainda não totalmente equipada, com um projeto-piloto de atendimento especializado, chamado “Desenvolver-se”, implantado no final de 2005 e que continuou em 2006 a “todo vapor”.

O Projeto “Desenvolver-se” trabalha no turno inverso ao regular com crianças selecionadas por apresentarem dificuldades de aprendizagem. A intenção é que este projeto deixe de ser piloto e tome proporções municipais, permitindo que mais educandos na mesma situação sejam atendidos.

Vale ressaltar que as duas iniciativas são assessoradas pelo trabalho da psicóloga do município, que faz uma triagem com o aluno e seus pais. A assistente social também contribui, visitando os alunos e transmitindo as suas famílias a importância desse trabalho e seus avanços.

Outros alunos são atendidos pela APAE - Associação de Pais e Amigos do Excepcional - de Sobradinho, município vizinho. Com a APAE mantemos um convênio que viabiliza o atendimento.

Abaixo, um demonstrativo dos atendimentos.

Tabela 11: DISTRIBUIÇÃO DO ATENDIMENTO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL -2006

| | E.E.E.M. CRISTO REI | PROJETO “DESENVOLVER-SE” | APAE SOBRADINHO |
|---------------------|--------------------------------|-------------------------------------|----------------------------|
| Nº DE ALUNOS | | 17 | |

Fonte: As instituições referidas.

Como observamos, a realidade de Passa Sete não apresenta classes especiais. Os alunos frequentam a classe regular e apenas contam com um atendimento especializado nas três iniciativas totais. E mesmo com esse esforço em atendê-los, sabemos que muitos precisariam ser atendidos, mas devido a falta de condições em todos os sentidos (pela necessidade, financeira, distancia da sede, família desestruturada, etc), acabam ficando em casa sem acompanhamento.

5.1.5.3. OBJETIVOS E METAS

Por entender a educação especial como uma modalidade extremamente complexa, elaboramos objetivos e metas singelas, porém possíveis de serem realizadas.

I. Organizar em parceria com as áreas de saúde e assistência, **programas** destinados ampliar a oferta da estimulação precoce (interação educativa adequada) para as crianças com necessidades educacionais especiais, em instituições especializadas ou regulares de educação infantil.

II. Garantir a generalização, anualmente, da aplicação de **testes** de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de educação infantil e do ensino fundamental, em parceria com as áreas de saúde, de forma de detectar problemas e oferecer apoio adequado às crianças especiais.

III. Articular ações a fim de promover educação a crianças com **necessidades educacionais especiais** em escolas regulares em todos os níveis e modalidades de ensino, bem como em salas de recursos, em classes especiais ou em escolas especializadas.

IV. Adequar os **prédios escolares** para possibilitar o acesso de pessoas de necessidades educacionais especiais, conforme prevê o Plano Nacional de Educação.

V. Flexibilizar os **currículos, regimentos escolares, metodologias de ensino, recursos didáticos e processos de avaliação**, tornando-os adequados ao aluno com necessidades educacionais especiais de todas as ordens, em consonância com o projeto político-pedagógico da escola.

VI. Articular as ações de educação especial e estabelecer mecanismos de **cooperação** com a política de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional para alunos especiais promovendo sua colaboração no mercado de trabalho.

VII. Até o final da década de vigência deste plano, redimensionar conforme as necessidades da clientela, incrementando, se necessário, as **classes especiais, salas de recursos e alternativas pedagógicas** recomendadas, de forma favorecer e apoiar a integração dos educandos com necessidades especiais em classes comuns, fornecendo-lhes o apoio adicional de que precisam.

VIII. Assegurar a inclusão, no **projeto pedagógico** das unidades escolares, do atendimento às necessidades educacionais especiais de seus alunos, definido os recursos disponíveis e oferecendo formação em serviço aos professores em exercício.

IX. Dotar as escolas que oferecem **atendimento especializado** aos portadores de necessidades especiais de materiais pedagógicos para atender as individualidades de cada aluno, entre eles, jogos, livros, materiais concretos de manipulação, etc.

X. Assegurar o **transporte escolar** a alunos que apresentam necessidades educacionais especiais.

XI. Instituir o Projeto "Desenvolver-se" em abrangência municipal com forma de garantir o atendimento especializado a maior parcela dos alunos.

6. A CULTURA, O TURISMO E O DESPORTO NO MUNICÍPIO

6.1. DIAGNÓSTICO

Educar abrangendo todos os processos formativos como prevê a LDB em seu primeiro artigo, equivale a dizer que deles fazem parte a cultura e o desporto, dos quais não nos descuidamos. Sendo assim, dedicamos este capítulo do PME a refleti-los e descrevê-los.

Em sem tratando de um município jovem, Passa Sete caminha com passos pequenos, porém firmes no que diz respeito a ações que visem o desenvolvimento da cultura e do desporto. Para se ter um exemplo, no ano de 2005 foi realizado o primeiro desfile cívico em 07 de setembro. Até então, essa data passava em branco, sem alusão alguma.

Na percepção individual ou coletiva da identidade, a cultura exerce papel primacial para delimitar as diversas personalidades, os padrões de conduta e ainda as características próprias de cada grupo. O conhecimento e saber se renovam do choque de culturas, sendo a produção de novos conhecimentos e técnicas produto direto da interposição de culturas diferenciadas, com o somatório daquilo que anteriormente existia.

Com o mecanismo adaptativo e cumulativo, a cultura sofre mudanças. Traços se perdem, outros se adicionam, em grandes velocidades variadas nas diferentes sociedades.

Na maioria das manifestações culturais vemos presente o cunho religioso ou histórico. De cunho religioso, temos a Procissão Luminosa de Nossa Senhora, a Festa da Nega da Noite, a Festa do Divino e o Natal nos Campos de Passa Sete, esta última que há dois anos acontece e consideramos consolidada pela participação que tem. Já de cunho histórico, sinalizamos para: o Desfile de Sete de Setembro; as comemorações do aniversário do município, onde várias atividades diversas são realizadas; a Festa do Colono e Motorista-25 de Julho, que comemora e revive a imigração alemã no estado; a Festa de 1º de Maio, em comemoração ao dia do trabalho; e feiras nas escolas contando a história das primeiras famílias que chegaram e a história da formação das comunidades.

Outro evento importante, e que não deixa de ser cultural, é a Festa do Pinhão. Uma festa de abrangência regional que acontece de dois em dois anos, onde acontecem mostras das comunidades e dos talentos locais e a diversidade do município, além de ser uma alusão seu símbolo, o pinhão (fruto da araucária e encontrado com abundância, utilizado na culinária em pratos doces e salgados).

Como eventos desportivos de maior abrangência, a nível municipal são feitos Campeonatos de futebol de campo e bocha; além da Olimpíada dos Jovens Rurais, onde durante três dias eles participam de provas como cabo de guerra, serrote (serram lenha de verdade!), futebol e voleibol. Já em nível regional, temos Campeonatos de futebol de areia e de futebol de salão.

Quanto ao estímulo e desenvolvimento do esporte nas instituições de ensino, são realizados Torneios Inter-séries ou Inter-escolas; e no ano de 2006 realizou-se a primeira Olimpíada Municipal,

com disputas nas modalidades de futebol de areia, atletismo, dança voleibol, futebol sete, pênalti, futebol sete e gincana. Acredita-se que esta Olimpíada foi um marco na história, pois foi de uma incrível aceitação e preparação por parte dos alunos e professores, durante quatro meses eles estiveram motivados em torno das etapas.

Nosso município tem grande interesse em aproveitar suas potencialidades naturais para desenvolver o turismo por aqui. O turismo é propriamente o movimento de pessoas, é um fenômeno social, econômico e cultural que envolve pessoas do ramo das ciências sociais e não das ciências econômicas, apesar de que esta última pode ser a razão de tal movimento. Segundo o dicionário, Michaelis turismo significa : “Viagens realizadas, por prazer, a lugares que despertam interesse”, já o dicionário Aurélio conceitua o verbete como “Viagem ou excursão, feita por prazer a locais que despertam interesse. O movimento de turistas”. A tendência das pessoas nos dias de hoje é de viajar para locais diversos, procurando locais que lhe proporcione lazer, passeios, negócios, religiões, fuga do cotidiano ou outra atividade.

6.2. DIRETRIZES

Acreditamos num aperfeiçoamento constante das atividades em torno da cultura e do desporto para assim, fortalecer nossos municípios e cumprir com o dever de educar integralmente.

Por isso pretendemos trabalhar a cultura de forma que as tradições e os costumes não se percam, servindo de ponto de partida para a evolução da sociedade.

Ao ter tais diretrizes estaremos ainda valorizando talentos e tradições locais, o que nos dá mais um indicio de que estamos promovendo a cidadania.

Com o desporto, pretendemos estimular o hábito de praticar esportes como forma de vida saudável e filosofia, bem como, almejamos aperfeiçoar as técnicas e conhecimentos acerca do que se é praticado e aos poucos, inserir novas modalidades desportistas.

Pretendemos divulgar ações turísticas que valorizem as belezas naturais desta região, e permitir que através desta potencialidade a economia também seja privilegiada

6.3. OBJETIVOS E METAS

Dentro de cada nível de ensino, os objetivos e metas serão trabalhados, respeitando a faixa etária, as habilidades e competências do educando.

6.3.1-Na cultura:

I. Implantação, em 2007, da **Biblioteca Pública Municipal**.

II. Criação, em 2007, de uma **banda musical de sopro e percussão**.

- III. Implantação, em 05 anos, de um **museu municipal**.
- IV. Realização anualmente do **Natal dos Campos de Passa Sete**.
- V. Estimulo e apoio para que o desfile alusivo ao **Dia da Pátria** aconteça todos os anos.
- VI. Oferecer gradual e progressivamente oportunidades de expressão e comunicação através da **arte** (teatro, artesanato, música e dança – principalmente a dança tradicionalista gaúcha).
- VII. Disponibilizar condições para desenvolver as **artes audiovisuais** através de oficinas e cursos de instrumentos musicais, pintura, bordado, crochê, biscuit, desenho, culinária e produção textual (prosa, poesia e trova).
- VIII. Garantir a oferta permanente dos **projetos** que frutificarem e trouxerem bons resultados na arte.
- IX. Apoiar as iniciativas para manter vivas as principais **datas comemorativas**, bem como, devidas homenagens: Aniversário do Município, Páscoa, Dia da Pátria, Dia dos Pais, Dia das Mães, Natal, Patrono da Escola, Dia das Crianças, entre outras que forem julgadas importantes.
- X. Participar das atividades desenvolvidas durante as **Semanas da Saúde** (no mês de abril), **Semana do Meio Ambiente** (no mês de junho), da **Agricultura** (no mês de julho) e da **Alimentação** (no mês de novembro).
- XI. Estimular ações que visam enaltecer **símbolos pátrios**, além da indicação de se cantar obrigatoriamente, uma vez na semana, o **Hino Nacional** e hastear a **Bandeira** em todas as instituições de ensino da rede municipal.
- XII. Manter e ampliar o acervo bibliográfico da **Biblioteca Pública**.
- XIII. Ampliação constante do acervo bibliográfico das **bibliotecas das escolas** como forma de estimular a leitura e a difusão da cultura por meio da literatura.
- XIV. Construção anual do **Calendário de Eventos Municipais**.
- XV. Destinar **recursos financeiros** no orçamento e na devida legislação para garantir que a cultura será devidamente trabalhada no município.
- XVI. Dar continuidade nas atividades do **Coral Municipal**, equipando-o com vestuário coerente e demais materiais necessários para um bom trabalho, tanto do regente quanto dos alunos.
- XVII. Contratar **profissionais** devidamente preparados para exercer a função de promover a cultura no ambiente em que foi proposto.
- XVIII. Organizar momentos culturais periodicamente, onde o trabalho realizado durante o ano possa ser assistido e prestigiado pela comunidade.

IX. Instituir concursos que incentivem o trabalho de cunho cultural, como por exemplo, concurso de dança, concurso literário, concurso de desenho, concurso de pesquisa histórica, entre outros.

6.3.2-No turismo:

- I. Identificar o potencial turístico.
- II. Estudar as viabilidades turísticas do município.
- III. Análise do produto turístico.
- IV. Dar ênfase ao turismo ecológico.
- V. Elaborar rotas turísticas para trilhas: para grupos de motoqueiros, jeepeiros, caminhadas,...
- VI. Visita as propriedades rurais e comercialização dos produtos locais.
- VI. Trabalhar a questão do marketing.
- VII. Preparação de pessoas que possam orientar os visitantes.
- VIII. Adequar infra-estrutura para hospedagem e alimentação.

6.3.3- No desporto:

- I. Realizar anualmente a Olimpíada Municipal Escolar de Passa Sete – **OMEPAS**.
- II. Estimular a prática da **atividade física** e gradativamente inserir novos conhecimentos e modalidades esportiva.
- III. Destinar **recursos financeiros** no orçamento e na devida legislação para garantir as atividades esportivas.
- IV. Proporcionar periodicamente formação e capacitação com os **profissionais** que estão envolvidos com o desenvolvimento do esporte local.
- V. Participação, sempre que possível, nas **atividades esportivas** de âmbito municipal e regional.
- VI. Oferecer, desde que dentro das possibilidades, o **transporte** para que crianças e jovens possam participar de atividades esportivas em locais distantes da residência.

7. FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

7.1. DIAGNÓSTICO

A qualificação de pessoal docente é um dos maiores desafios colocados ao Poder Público. O investimento na qualificação e na valorização do magistério é uma forma de assegurar acesso a oportunidade de exercício da cidadania bem como à melhoria da qualidade do ensino. É importante e necessário caracterizar o papel dos profissionais do magistério na comunidade escolar, propiciar condições adequadas de trabalho e fortalecer o comprometimento dos professores com sua função social.

A valorização do magistério só pode ser obtida por meio de uma política que implica, simultaneamente, a formação profissional inicial, as condições de trabalho, salário, carreira e a formação continuada.

Como estratégia para que essa valorização ocorra, é importante promover a adequação do Plano de Carreira do Magistério à legislação vigente de forma a garantir sua valorização e atender as demandas das políticas públicas de educação. Isso é possível através de garantia de continuidade e aperfeiçoamento das políticas de valorização do magistério, da formação continuada dos professores e servidor em serviço e da habilitação em licenciatura plena de profissionais do magistério.

A valorização também requer o atendimento das necessidades do sistema educacional, otimizando o gerenciamento de pessoal e a discussão de modo a viabilizar o financiamento da educação. A articulação entre os sistemas de ensino e as instituições de ensino superior é fundamental para atualizar, modernizar e melhorar os cursos de formação para o magistério, especialmente as licenciaturas.

Em Passa Sete, dos professores em exercício 98% atuam na rede municipal de ensino. O magistério municipal distribui-se nos níveis e modalidades de educação e ensino nos percentuais:

Tabela 12: REDE MUN. ENS.-NÚMERO DE PROF. POR NÍVEL/MODALIDADE DE ATUAÇÃO-2006

| | ESTADUAL | MUNICIPAL | TOTAL |
|----------------------------|-----------|-----------|-----------|
| Educação Infantil - Creche | - | - | - |
| Educação Inf. - Pré-Escola | 02 | 02 | 04 |
| Ensino Fund. | 27 | 51 | 78 |
| Ensino Médio | 14 | - | 14 |
| Educação Especial | 01 | - | 01 |
| EJA | - | - | - |
| Total | 44 | 53 | 97 |

A

Tabela 13: RELAÇÃO DE PROFESSORES/ALUNO NA REDE MUN. ENS. NA EDUC. INFANTIL - 2006

| ALUNOS | PROFESSOR | ALUNOS/PRO. |
|--------|-----------|-------------|
| 53 | 02 | 55 |

Tabela 14: RELAÇÃO DE PROFESSORES/ALUNO NA REDE MUN. NO ENS. FUNDAMENTAL - 2006

| | ESTADUAL | MUNICIPAL |
|-----------------|----------|-----------|
| SERIES INICIAIS | 10 | 27 |
| SERIES FINAIS | 20 | 24 |
| TOTAL | 30 | 51 |

Tabela 15: PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E GRAU DE INSTRUÇÃO - 2006

| GRAU DE INSTRUÇÃO | TOTAL | CONTRATADOS | CONCURSADOS |
|---|-------|-------------|-------------|
| Ensino Médio | 02 | 02 | - |
| Ensino Médio/ Técnicas Agrícolas | 01 | 01 | - |
| Ensino Médio/ Curso Normal | 01 | 01 | - |
| Ensino Médio/Habilitação Magistério | 27 | 13 | 14 |
| Licenciatura em Matemática | 03 | - | 03 |
| Licenc. Plena em Pedagogia/ Séries Iniciais | 03 | - | 03 |
| Licenciatura Plena em Estudos Sociais | 01 | 01 | - |
| Licenciatura em Letras | 02 | 01 | 01 |
| Licenciatura em Pedagogia/ Educação Especial | 01 | - | 01 |
| Licenciatura em Ciências Biológicas | 01 | 01 | - |
| Pedagogia – Especialização em Orientação Educacional | 01 | 01 | - |
| Pós-Graduação em Educação – Especialização em Português e Respectivas Literaturas | 01 | - | 01 |

| | | | |
|--|-----------|-----------|-----------|
| Pós- Graduação – Especialização em Gestão Escolar numa Visão Psicopedagógica com ênfase em Administração, Supervisão e Orientação Pedagógica | 03 | 01 | 02 |
| Pós-Graduação – Especialização em Pedagogia Gestora com Ênfase em Administração, Supervisão e Orientação Educacional | 03 | - | 03 |
| Pós-Graduação – Especialização em Administração e Supervisão Escolar | 01 | 01 | 00 |
| Pós- Graduação – Especialização em Práticas Pedagógicas Interdisciplinares com Ênfase em Educação Ambiental | 03 | 01 | 02 |
| Pós-graduação – Especialização em Didática | 01 | - | 01 |
| TOTAL | 55 | 24 | 31 |

7.2. DIRETRIZES

A qualificação do pessoal docente apresenta-se como o maior dos desafios para municípios, estados e país. Existe a necessidade de o Poder Público dedicar-se com afinco a esse problema. A formação inicial continuada à condição e meio para o avanço científico e tecnológico na sociedade, uma vez que a produção do conhecimento e a criação de novas tecnologias dependem do nível e da qualidade da formação das pessoas.

Na medida em que o Poder Público garanta condições adequadas de formação continuada, os profissionais do magistério deverão ter amplo compromisso com a aprendizagem dos alunos, respeito aos educando e aos seus direitos como cidadão em formação.

Nessa configuração, devem-se prever no Plano de Carreira, sistemas de ingresso, promoção, possibilidades de afastamentos para formação continuada e avaliação do desenvolvimento dos professores.

Por outro lado, é necessário que o professor domine as tecnologias de comunicação e de informação, a fim de integrá-las à prática do magistério. O acompanhamento das mudanças por que passa a sociedade deve fazer parte da rotina de um profissional da educação voltado para o desenvolvimento de suas práticas, de seu ambiente e de seu município.

Na medida em que município e professor se comprometem com a melhoria da qualidade do ensino, estabelecerão com a sociedade a harmonia necessária para assegurar o exercício pleno da cidadania e inserção nas atividades produtivas que permitam a elevação constante do nível de vida.

7.3. OBJETIVOS E METAS

São pretendidas:

I. Implementar política salarial que assegure a reposição dos índices de inflação e, à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal, vincule aumentos reais do valor dos vencimentos dos professores e servidores das escolas à política geral de remuneração de pessoal do Município, ao crescimento da receita de impostos e a melhoria da qualidade do ensino.

II. Restabelecer relação de respeito, confiança e valorização dos profissionais da educação.

III. Garantir espaço de estudo na jornada semanal do professor através das horas-atividades, com o objetivo de contribuir para a qualidade do ensino..

IV. Conscientizar os professores da necessidade de maior interesse pelo trabalho e para integração na equipe escolar, de modo a garantir condições adequadas para o desempenho de suas funções.

V. Priorizar a formação continuada do magistério de forma articulada com a avaliação externa do rendimento escolar do aluno e a melhoria da qualidade do ensino, promovendo ações conjuntas com as universidades e outras instituições de educação superior.

VI. Estabelecer quadro de pessoal compatível com a realidade verificada em cada escola.

VII. Racionalizar a gestão de recursos humanos de forma a melhorar a relação do número de alunos, por professor, na rede municipal de ensino.

VIII. Conscientizar os professores da necessidade de contínuo e permanente interesse pelo trabalho e pela integração na equipe escolar, de modo a garantir condições adequadas para o desempenho de suas funções.

IX. Garantir remuneração adequada, com piso salarial próprio, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Educação e Cultura do Município, assegurando a promoção por desempenho, incentivando a atualização e a especialização dos profissionais da educação.

8. FINANCIAMENTO E GESTÃO

8.1. DIAGNÓSTICO

A fixação de um plano de metas exige uma definição de custos assim como a identificação dos recursos atualmente disponíveis e das estratégias para sua ampliação seja por meio de uma gestão mais eficiente, ou por meio de criação de novas fontes a partir da constatação da necessidade de maior investimento.

Em 31 de dezembro de 2006, encerrou-se a vigência do Fundo Nacional de Manutenção e de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério FUNDEF.

E, a partir de 01 de janeiro de 2007, entra em vigor o FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, que é um fundo de natureza contábil, instituído pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e regulamentado pela medida provisória 339, de 29 de dezembro do mesmo ano, sendo iniciada sua implantação em 1º de janeiro de 2007. Essa implantação ocorrerá de forma gradual, alcançando a plenitude em 2009, quando o Fundo estará funcionando com todo o universo de alunos da educação básica pública presencial e os percentuais de receitas que o compõem terão alcançado o patamar de 20% de contribuição.

Desde a promulgação da Constituição de 1988, 25% das receitas dos impostos e transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios se encontram vinculados à Educação. Com a emenda Constitucional nº 14/96, 60% desses recursos da Educação passaram a ser sub-vinculados ao Ensino Fundamental ao Ensino Fundamental (60% de 25% = 15% dos impostos e transferências), sendo que parte dessa sub-vinculação de 15% passava pelo Fundef, cuja partilha dos recursos, entre Governo Estadual e seus municípios, tinha como base o número de alunos do ensino fundamental atendidos em cada rede de ensino.

Com a Emenda Constitucional nº 53/2006, a sub-vinculação das receitas dos impostos e transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios passaram para 20% e sua utilização foi ampliada para toda a Educação Básica, por meio do Fundeb, que promove a distribuição dos recursos com base no nº de alunos básica pública, de acordo com dados do último Censo Escolar, sendo computados os alunos matriculados nos respectivos âmbitos de atuação prioritária (art.211 da Constituição Federal. Ou seja, os Municípios receberão os recursos do Fundeb com base no número de alunos da educação infantil e do ensino fundamental e os Estados com base nos alunos do ensino fundamental e médio. Da mesma forma, a aplicação desses recursos, pelos gestores estaduais e municipais, deve ser direcionada levando-se em consideração a responsabilidade constitucional que delimita a atuação dos Estados e Municípios em relação a Educação Básica.

O fundo é composto, na quase totalidade, por recursos dos próprios Estados, Distrito Federal e Municípios, sendo constituído (a partir do 3º ano de implementação) de 20% do: ICMS, FPE, FPM, IPI-exp. LC 87/96, impostos novos - ITR, IPVA e ITCMD. Além desses recursos, ainda compõe o Fundeb, a título de complementação, uma parcela de recursos federais, Sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente.

De acordo com a Lei 9.394/96- Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB (art.69, § 5º) estabelece que o órgão gestor (administrador) dos recursos da Educação. Os recursos do Fundeb devem ser tratados de acordo com esse dispositivo legal.

8.2. DIRETRIZES

Ao tratar do financiamento da Educação, é preciso reconhecê-la como um valor em si, requisito para o exercício pleno da cidadania, desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida da população. A Constituição de 1988, sintonizada com os valores Jurídicos que emanam dos documentos que incorporam as conquistas de nossa época – tais como a Declaração Universal dos Direitos da Criança, determinou que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser assegurada com absoluta prioridade à criança e ao adolescente, pela família, pelo Estado e pela sociedade. Embora a educação tenha outras dimensões relevantes, inclusive a econômica, o fundamento da obrigação do Poder Público de financiá-la é o fato de construir um direito.

Com o Fundeb inaugurou-se importante diretriz de financiamento: a alocação de Recursos segundo as necessidades e compromissos de cada sistema, expressas pelo número de matrículas. Desta forma, há estímulo para a universalização do ensino. O dinheiro é aplicado na atividade-fim: recebe mais quem tem rede, quem tem alunos. Dá-se um enfoque positivo ao financiamento da Educação.

Além disso, a diversidade da capacidade de arrecadação de Estados e Municípios, e destes entre si, levava a uma diferença significativa de gasto por aluno, pelo simples fato de estar matriculado numa escola estadual ou municipal.

Quanto à distribuição e gestão dos recursos financeiros, constitui diretriz da maior importância a transparência. Assim sendo, devem ser fortalecidas as instâncias de controle interno e externo, órgãos de gestão nos sistemas de ensino, como os Conselhos de Educação e os órgãos de controle social, como os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, cuja competência deve ser ampliada, de forma a alcançar todos os recursos destinados à Educação Básica.

Para que seja possível o planejamento educacional, é importante implantar sistemas de informação, com o aprimoramento da base de dados educacionais do aperfeiçoamento dos processos de coleta e armazenamento de dados censitários e estatísticas sobre a educação nacional. Desta

maneira, poder-se-á consolidar um sistema de avaliação – indispensável para verificar a eficácia das políticas públicas em matéria de educação. A adoção de ambos os sistemas requer a formação de recursos humanos qualificados e a informatização dos serviços, inicialmente nas secretarias, mas com o objetivo de conectá-las em rede com suas escolas e com o MEC.

Deve-se promover a efetiva desburocratização e descentralização da gestão nas dimensões pedagógica, administrativa e de gestão financeira, devendo as unidades escolares contar com repasse direto de recursos para desenvolver o essencial de sua proposta pedagógica e para despesas de seu cotidiano.

Finalmente, no exercício de sua autonomia, cada sistema de ensino há de implantar gestão democrática. Em nível de gestão de sistema na forma de Conselhos de Educação que reúnam competência técnica e representatividade dos diversos setores educacionais; em nível das unidades escolares, por meio da formação de conselhos escolares de que participe a comunidade educacional e formas de escolha da direção escolar que associem a garantia da competência ao compromisso com a proposta pedagógica emanada dos conselhos escolares e a representatividade e liderança dos gestores escolares.

8.3. OBJETIVOS E METAS

I. Aplicar o mínimo de 25% da receita de impostos do Estado em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), conforme dispõe a Constituição Estadual, garantindo a referida vinculação na lei orçamentária anual, a ser aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo.

II. Elaborar a proposta orçamentária anual da SMECD com base em levantamento das principais necessidades da rede escolar.

III. Manter os recursos do FUNDEB e MDE em sua conta específica, eliminando a transferência para conta diversa.

IV. Qualificar o funcionamento do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de forma a garantir o acompanhamento da aplicação dos recursos do FUNDEB de acordo com os objetivos do Fundo.

V. Garantir a transparência na aplicação dos recursos do FUNDEB de tal forma que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social possa acessar os dados e fiscalizar a aplicação dos recursos.

VI. Gestionar, junto ao Congresso Nacional, a criação de novos fundos para atenderem a educação infantil.

VII. Mobilizar esforços, junto ao MEC, para que seja feita a revisão do índice per capita destinado à aquisição de merenda escolar.

VIII. Desenvolver programas municipais de incremento à arrecadação, combate à renúncia fiscal e à sonegação, e de incentivo às exportações, entre outros, visando à ampliação indireta dos recursos financeiros para a educação.

IX. Promover a participação da comunidade na gestão das escolas, universalizando, em dois anos, a instituição de conselhos escolares ou órgãos equivalentes.

9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Um plano precisa prever mecanismos de acompanhamento e avaliação que lhe dêem segurança no prosseguimento das ações ao longo do tempo e diversas circunstâncias em que se desenvolverá. Considera-se muito importante a participação de entidades da comunidade educacional, dos trabalhadores da educação, dos estudantes e dos pais reunidos em suas entidades representativas.

É necessário que algumas entidades da sociedade civil, diretamente interessadas e responsáveis pelos direitos da criança e do adolescente, participem do acompanhamento e da Avaliação do Plano Municipal de Educação. O art. 227 § 7º da Constituição Federal determina que no atendimento dos direitos da criança e do adolescente seja levado em conta o disposto no art. 204, que estabelece a diretriz de participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Além da ação direta dessas organizações há que se contar com a atuação dos Conselhos Governamentais com representação da sociedade civil como o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselhos Tutelares.

O Conselho de Acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) deverá ter igualmente, co-responsabilidade na boa condução deste plano.

Os objetivos e as metas deste plano somente poderão ser alcançados se ele for concebido como Plano de Município, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. O acompanhamento e avaliação das instituições governamentais e cobrança das metas propostas, são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança, no panorama do desenvolvimento, da inclusão social, da produção científica e tecnológica. Sua efetivação depende do esforço integrado e compartilhado entre todas as esferas e agentes do processo educativo, incluindo escolas, dirigentes



escolares, professores, alunos, famílias e a sociedade como um todo se cada uma dessas instâncias e segmentos fizer a sua parte, com certeza poderemos atingir as diretrizes e metas propostas no Plano Municipal de Educação, tornando-o uma realidade.

Passa Sete,dede 2007



Bertino Rech
Prefeito Municipal

Rosani Bernardy Rech
Secretária Municipal de Educação



ANEXOS



Tabela 01: ESCOLAS RECEBIDAS DE SOBRADINHO

| Denominação | Localidade | Situação atual | Amparo legal | Escola que recebe a clientela desta localidade |
|--|----------------------------|-------------------------|------------------------------|--|
| E. M. 1º G. I. Campos Sales | Taquari | Extinta. Para Nucleação | Decreto nº 335. 07/04/03 | E. M. de Ens. Fund. José Rech |
| E. M. 1º G. I. Adali Alcebides de Moraes | Campo de Sobradinho | Extinta. Para Nucleação | Decreto nº 335. 07/04/03 | E. M. de Ens. Fund. Carmen Lisboa Trindade |
| E. M. 1º G. I. Dom Antônio Reis | Taipinha | Extinta. Para Nucleação | Decreto nº 335. 07/04/03 | E. M. de Ens. Fund. José Rech/ E. E. E. M. Cristo Rei |
| E. M. 1º G. I. José Rubert | Linha Caçador | Extinta. Para Nucleação | Decreto nº 335. 07/04/03 | E. M. de Ens. Fund. Carmen Lisboa Trindade |
| E. M. 1º G. I. Antônio Batista da Silva | Campo de Sobradinho | Extinta. Para Nucleação | Decreto nº 335. 07/04/03 | E. M. de Ens. Fund. José Rech e/ ou E. E. E. M. Cristo Rei |
| E. M. 1º G. I. Sagrado Coração de Jesus. | Alto Passa Sete | Extinta. Para Nucleação | Decreto nº 335. 07/04/03 | E. M. de Ens. Fund. José Rech |
| E. M. 1º G. I. Nossa Senhora do Carmo. | Alto Passa Sete | Extinta. Para Nucleação | Decreto nº 335. 07/04/03 | E. M. de Ens. Fund. José Rech |
| E. M. 1º G. I. Ricardo Antunes Melchior | Serra Velha | Ativa | Lei nº 137. Nova denominação | E. M. de Ens. Fund. Ricardo Antunes Melchior |
| E. M. 1º G. I. Joana D'Arc. | Posse do Caçador | Extinta. Para Nucleação | Decreto 166, em 01/03/99 | E. M. de Ens. Fund. Carmen Lisboa Trindade |
| E. M. 1º G. I. Nossa Senhora de Fátima | Divisa do Baixo Passa Sete | Ativa | Lei nº 137. Nova denominação | E. M. de Ens. Fund. Nossa Senhora de Fátima. |

A

| | | | | |
|--|-------------------------------|-------------------------|------------------------------|---|
| E. M. 1º G. I. Nossa Senhora de Lourdes. | Murta | Extinta. Para Nucleação | Decreto nº493, em 29/04/05 | E. M. de Ens. Fund. Carmen Lisboa Trindade |
| E. M. 1º G. I. Santa Catarina | Lajeado Sobradinho | Extinta. Para Nucleação | Decreto nº 493, em 29/04/05. | E. M. de Ens. Fund. Carmen Lisboa Trindade |
| E. M. 1º G. I. Santa Cecília | Serra Velha | Ativa. | Lei nº 137, em 04/08/98. | E. M de Ens. Fund. Santa Cecília. |
| E. M. 1º G. I. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. | Barra do Caçador | Ativa | Lei nº 137, em 04/08/98. | E. M. de Ens. Fund. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro |
| E. M. 1º G. I. São Francisco de Assis. | Cerro da Figueira | Suspensa. | Decreto nº 281. 25/02/02 | E. M. de Ens. Fund. José Rech/ E. E. E. M. Cristo Rei. |
| E. M. 1º G. I. Augusto Alberto Mainardi | Cabeceira do Caçador | Ativa | Lei nº 137, em 04/08/98. | E. M. de Ens. Fund. Augusto Alberto Mainardi |
| E. M. 1º G. I. Angelino Henrique da Silveira | Lajeado Sobradinho | Suspensa. | Decreto nº 281. 25/02/02 | E. M. de Ens. Fund. Carmen Lisboa Trindade |
| E. M. 1º G. I. São José | Pitingal | Ativa. | Lei nº 137, em 04/08/98. | E. M de Ens. Fund. José Rech |
| E. M. 1º G. I. João XXIII | Travessa Karnopp | Ativa | Lei nº 137, em 04/08/98. | E. M. de Ens. Fund. João XXIII |
| E. M. 1º G. I. João Maraschim | Cavocado | Ativa | Lei nº 137, em 04/08/98. | E. M. de Ens. Fund. João Maraschim |
| E. M. 1º G. I. São Roque | Carijo do Buraco | Suspensa | Decreto nº 343, em 23/05/03. | E. M. de Ens. Fund. Carmen Lisboa Trindade |
| E. M. 1º G. I. Vicente Palotti | Cabeceira do Baixo Passa Sete | Suspensa | Decreto nº 408, em 17/03/04. | E. E. de Ens. Fund. Silvano Luiz da Silva / ou E. M. de Ens. Fund. Santa Cecília. |
| E. M. 1º G. I. Getúlio Vargas | Pitingal | Extinto | Decreto nº 335 | E. M de Ens. Fund. José Rech |
| E. M. 1º G. I. Simão Rech | Botucarai | Extinto | Decreto nº 335, em 07/04/03. | E. M de Ens. Fund. José Rech |

1/4

| | | | | |
|--|--------------------|---------|---|---|
| E. M. 1º G. I. Carmen Lisboa Trindade | Murta | Ativa | Lei nº 137, em 04/08/98. | E. M. de Ens. Fund. Carmen Lisboa Trindade |
| E. M. 1º G. I. São Cristovão | Baixo Passa Sete | Ativa | Lei nº 137, em 04/08/98. | E. M. de Ens. Fund. São Cristovão |
| E. M. 1º G. I. Santa Rosa de Lima | Caçador | Extinta | Decreto nº 493, em 29/04/05. | E. M. de Ens. Fund. Augusto Alberto Mainardi |
| E. M. 1º G. I. Costa do Rio. | Costa do Rio Pardo | Ativa | Lei nº 300, em 26/06/01. Altera a denominação. | E. M. de Ens. Fund. Juarez Portinho Steinhaus. |

RA

10. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

CURY, Carlos Roberto Jamil. LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/96). 8ª ed. Rio de Janeiro: DP&A. 2004.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. *A Diversidade Cultural*. Brasília. 2006.

LEI 10.172. *Plano Nacional de Educação*. Brasília: MEC. De 09 de janeiro de 2001.

11/11